ANNO LXXIV . Quarta-feira — 26 de Janeiro de 1898 NUMERO 20

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno	adiantado.	30$000
Por seis mezes	»	15$000
Por tres mezes	»	8$000
Numero avulso		$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno	adiantado.	33$000
Por seis mezes	»	16$500
Por trimestre	»	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro, ás 6 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 20 minutos da noite).

As experiencias do poderoso holophoté collocado na fortaleza de Santa Cruz deram excellentes e satisfactorios resultados.

— O ministro da viação apresentou ao conselho de ministres os pareceres emittidos sobre as propostas ao arrendamento das ferro-vias.

Em vista dos mesmos pareceres consta que serão aceitas, a proposta do engenheiro Pires Ferreira relativa a Central de Pernambuco; a do Dr. Gaspar de Drumond referente á Sul de Pernambuco; a do Sr. Rocha Dias respeitante a Bahia ao S. Francisco; e a do Sr. Alfredo Novis sobre a Baturité.

— Foi nomeado chanceller do vice-consulado no Porto o Sr. Alvaro Neves.

— Falla se que o Dr. Rosa e Silva vai a S. Paulo.

— Diversos commerciantes desta praça estiveram na Associação Commercial em conferencia, para discutir sobre os meios de prevenir a baixa do cambio.

— Está aqui prohibido o carnaval, sendo apenas permittidos os bailes nos Clubs.

— O governo do Estado de Minas declarou caduco o contracto da estrada de ferro Espirito-Santo a Minas.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro, ás 9 horas e 58 minutos da noite (recebido na estação ás 12 horas).

O anspeçada Marcellino Bispo acaba de enforcar-se na prisão do Arsenal de Guerra.

Para realizar o intento suicida servio se da ceroula de seu uso, a qual amarrada ás grades do xadrez, prestou-se a execução d'aquelle intento.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro, ás 4 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação as 7 horas e 18 minutos da noite e entregue as 7 horas e 28 minutos).

Consta que resolveu o 3.° promotor dar denuncia contra os indiciados no inquerito do attentado de 5 de Novembro ultimo.

— Já depozeram tres testemunhas do alludido attentado no processo que corre perante o conselho de guerra.

— O cadaver de Marcellino Bispo, cujo suicidio já noticiei, foi hoje autopsiado, dizendo-se que para a pratica do acto servira-se de um lençol.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro, ás 5 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 40 minutos noite e entregue ás 8 horas o 50 minutos).

Marcellino Bispo antes de suicidar se collocou no braço a divisa de anspeçada

Ao meio dia fez-se a autopsia no cadaver com assistencia de medicos civís da armada, do exercito e da policia bem como da imprensa.

Não foi descoberta lesão alguma, que indicasse qualquer violencia.

Em frente do necroterio estava apinhado o povo.

— O 3.° promotor já denunciou dos accusados pelo attentado.

Deixou, porém, de comprehender em sua denuncia os capitães Curius Servilio, capitão-tenente Rodolpho Cruz e o anspeçada Bispo, que em sua qualidade de militares têm fôro especial.

Deixou ainda de denunciar contra o senador João Cordeiro, e deputados Francisco Glycerio, Torquato Moreira, Alcindo Guanabara, Irineu e Barbosa Lima para aguardar licença da Camara a que pertencem, accrescendo que o ultimo gosa tambem de fôro especial.

Os denunciados são Deoclec ano Martyr, Souza Velloso, Cabral, Noya, Manoel Moreira, Umbelino Pacheco, Jeronymo França, Dr. Manoel Victorino, Evaristo Rocha e Joaquim Freire.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro, ás 5 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas da noite e entregue ás 9 horas e 15 minutos).

Os medicos Drs. Barata Ribeiro e Monat retiraram para exames do cadaver de Marcellino Bispo o estomago, pulmão, figado, baço, cerebro e visceras.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE JANEIRO DE 1898

Providencia acertada

No estado delicado e assaz grave em que acha-se a situação financeira do Brazil, não comportando nenhuma especie de despeza que não seja de imprescindivel necessidade, obrou com acerto o governo negociando a venda dos couraçados que foram encommendados na Europa, e que deveriam custar ao cambio actual uma somma fabulosa.

Não se diga que a marinha nacional precisa ser reorganisada, que grandes prejuizos abateram-na durante a revolta, e ser actualmente ella insufficiente para os fins a que se destina.

Em outras circumstancias diversas das actuaes, estas razões seriam bem attendiveis; mas ha interesses de ordem superior á que se subordina a consideração de precisar o paiz de possuir uma marinha que possa defendel-o de qualquer aggressão, e dar-lhe prestigio em qualquer emergencia possivel, mas não provavel nem imminente, desde que não subsistem causas de conflicto algum do Brazil com qualquer outro paiz. A unica questão internacional existente, herdada dos nossos antepassados, vai ser submettida ao juizo arbitral.

A questão das missões ha muito foi resolvida; não ha, pois, causas immediatas que imponham ao paiz os maiores sacrificios para ter uma marinha de guerra respeitavel.

Não seria com mais dous ou tres encouraçados que seria o Brazil uma potencia naval.

E se atravessamos uma crise financeira terrivel, se a moeda nacional está depreciada no quadruplo do seu valor, desde que uma libra esterlina está valendo mais de 35$000, vir-se-ia onerar mais a actual situação financeira com uma despeza talvez superior a 60,000 contos, quando tem abusado o paiz de creditos extraordinarios mais do que nunca difficeis de obter ainda para occorrer aos mais urgentes e inadiaveis serviços.

Supponhamos que se tratasse de dous encouraçados no valor cada um de 10.000 contos, seriam necessarios 80,000 contos para a sua acquisição. Se é que pela construcção d'aquelles navios não têm sido feitas já prestações, era absolutamente impossivel pagar avultada quantia que representa o seu custo; e qualquer emprestimo para ser empregado em tão avultada despeza, ainda mesmo que esta já estivesse feita em grande parte, e apenas faltasse uma dezena de milhares de contos, seria mais um completo desaso; seria proceder como o vaidoso que a fortuna abandonou, ou quem pretendesse ter luxo quando morre de fome.

Só podemos ambicionar possuir uma marinha, quando os recursos do paiz o permittirem, quando as nossas despezas em ouro não custarem o quadruplo do que deveriam custar, ou do que custavam em 1889.

Naturalmente já foram despendidas sommas consideraveis com aquelles navios ha annos encommendados na Europa no tempo do governo transacto; vendendo-os agora, o governo recupera estas sommas para applical-as á despezas indispensaveis e inadiaveis, assim como ficará livre do pagamento das quantias precisas para a conclusão das obras dos referidos navios, saldando suas contas com os constructores.

A Republica Argentina procura obter navios de guerra, não obstante a sua situação financeira ser cheia de difficuldades e luctar com os effeitos de uma baixa de cambio um pouco menor do que a do Brazil, e que já foi maior, levando-a á suspensão parcial de pagamento de juros da divida externa.

Mas na Republica Argentina, ha circumstancias que pouderam a seu favor; o desenvolvimento das forças economicas, não obstante a crise que a comprimio não poude impedil-a de progredir, e este facto obteve o effeito natural de attenuar a crise, e permittir ao paiz de respirar; depois as relações da Republica Argentina com o Chili estão estremecidas, e o Chili dispõe de uma marinha superior á sua; a prosperidade do Chili permitte-lhe disposições um pouco arrogantes com o seu adversario, não receiando accelerar um rompimento, fazendo occupar um territorio em litigio entre as duas republicas.

A guerra, portanto, é provavel entre os dous paizes; e nós só e que podemos querer e desejar, emquanto os nossos visinhos se embrulham em antigas questões, é a paz.

A idéa do governo, de alienar os dous vasos de guerra que mandou construir na Europa, foi coroada do melhor successo.

O Japão dispõe-se a compral-os, e a posição politica d'esse paiz, em face das questões aventadas actualmente no extremo oriente desperta-lhe o afan de melhorar a sua marinha de guerra, que tanto desenvolvimento já tem tido, e por isso offerecerá as melhores vantagens ao Brazil na transacção que este se propõe fazer.

Tão bella occasião não podia deixar de ser aproveitada, pois é provavel que em vez de prejuizo venha ter o Brazil lucros razoaveis.

E' preciso despir-nos o manto de uma nação bellicosa; sendo antes modesta, no seio da paz, sem invejar o deslumbramento dos grandes exercitos e das grandes esquadras, deve deixar aos fortes ostentar a grandeza da sua força, procurando a solução do grande problema da nossa vida economica, pois d'ella se originarão os recursos com que um dia possamos imital-os.

Os males internos devem mais preoccupar o paiz que os externos, e os nossos recursos não dão para remediar á uns e prevenir outros.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Janeiro de 1898

Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, Juiz de Direito do Municipio de Cabrobó, pedindo licença para dar as respectiva audiencias no povoado de Belém, do mesmo Municipio, durante os mezes de Janeiro a Junho deste anno, visto nessa época ser inhabitavel a séde daquelle Municipio em consequencia das febres sezonaticas que alli apparecem periodicamente.—Como requer.

José de Azevedo Maia e Silva, pedindo pagamento da quantia de rs. 1:517$710, proveniente de medicamentos fornecidos a Enfermaria da Casa de Detenção, nos mezes de Outubro a Dezembro do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Adelino da Silva e José Pereira da Silva, soldados do Corpo de Policia Urbana, solicitando serem submettido a inspecção de saude.—Nesta data providencie no sentido de serem os peticionarios excluidos do estado effectivo do Corpo de Policia Urbana, a vista do resultado da inspecção a que foram submettidos.

João Augusto de Souza, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 160$000, saldo da de 400$000, que lhe é devida, proveniente de varias peças de moveis fornecidas ao serviço antropometrico.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Janeiro de 1898

Epiphanio Antonio Telles.—Informe a 2.ª secção.

Candido Maciel da Rocha.—Em face da informação nada ha que deferir.

Antonio Gomes da Silva.—Indeferido, em vista da informação.

Maria Leonilla da Silva Figueiredo, Arcelina Ferreira da Silva, Amador, José de Sant'Anna, Capitulina Candida dos Santos Sobrinho, José Maria Teixeira Guimarães, Alexandrina Maria da Conceição, Antonio Pinto da Motta, Francisca Luiz Cavalcante Sobrinho, Ezequiel Athayde do Espirito-Santo, Francisca Maria de Jesus, Angelina Maria da Conceição, Belmiro Loureoço Carneiro, Joaquim José de Mello, viuva de Bernardo José Pereira Ramalho e Carolina Maria do Nascimento.—Como pedem.

O porteiro,
Custodio B. da S. Guimarães.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1898.

(Continuação)

CAPITULO IV

DAS DECORAÇÕES, MOVEIS DE SCENA, GUARDA ROUPA, PERTENCES E ACCESSORIOS DO THEATRO

Art. 31. As decorações e mais pertences do theatro fazem parte integrante do mesmo e poderão ser utilisados pelas emprezas e promotores de funcções que se realisarem no edificio, uma vez que se responsabilisem a entregal-os pelo menos no estado recebido.

Art. 32. As decorações quér em télas, quér em paineis, os moveis, objectos de contra-regra, guarda-roupa, pertences e mais accessorios, não podem, em caso algum, ser retirados do theatro.

Art. 33. As companhias subvencionadas ou não, as emprezas theatraes favorecidas ou não pelo Governo não terão direito a indemnização alguma pelas bemfeitorias que, com o consenso do Administrador, houverem feito em decorações e demais pertences do Theatro.

Art. 34. Todo o material de scena, pertencente ás emprezas ou companhias, só poderá ser retirado do Theatro, estando estas quites com elle e seus empregados e bem assim com o Thesouro.

§ Unico. Caso se torne necessario, a apprehensão desse material será feita pelo Administrador, que o participará ao Governador e ao Thesouro.

CAPITULO V

DOS EMPREZARIOS, ASSOCIAÇÕES DRAMATICAS E PROMOTORAS DE FUNCÇÕES

Art. 35. Os emprezarios, as associações dramaticas e os promotores de funcções funcções publicas, estando de posse do Theatro, serão os responsaveis immediatos por elle e seus pertences; pelo que deverão:

§ 1.° Responsabilisar-se pelo extravio ou deterioração dos objectos que lhes forem entregues, para utilisarem-se, durante o tempo que occuparem o Theatro.

§ 2.° Cumprir as deliberações não só da Inspectoria, como do Administrador e da policia e bem assim as disposições do presente Regulamento.

§ 3.° Prestar fiança em dinheiro ou apolices federaes, ou estadoaes, e não o podendo fiança idonea para garantia das multas, extravios ou deteriorações dos pertences do Theatro e de quaesquer prejuizos causados a este.

§ 4.° Admittir, si tiverem orchestra sua, oito, pelo menos, dos artistas que compuzerem a do Theatro.

§ 5.° Reservar para as autoridades competentes os lugares a que tiverem direito.

§ 6.° Determinar, de accordo com o Governo, as noites de espectaculos, os quaes começarão, o mais tardar ás 8 1/2 e só poderão ser successivos si terminarem até 12 e 1/2 horas da noite, sem o que não poderá realizar-se o espectaculo annunciado para o dia seguinte:

§ 7.° Fixar e annunciar, antes de comecar a serie de espectaculos, os preços dos lugares e entradas; não podendo augmental-os posteriormente.

§ 8.° Não transferir o espectaculo annunciado, nem mudar ou modificar o programma deste, sem motivo justificado e previa autorisação da Inspectoria ou do administrador.

§ 9.° Pagar pontualmente as contribuições devidas ao Theatro e as gratificações dos seus empregados.

§ 10. Remetter, com a necessaria antecedencia, á Inspectoria, por intermedio do Administrador, as peças que devam ser levadas á scena.

§ 11. Responsabilisar-se pelos actos praticados por seus contratados ou empregados.

§ 12. Obrigar os seus artistas á virem á scena tantas vezes quanto o publico exigir.

Art. 36. As associações particulares e os promotores de funcções avulsas cumprirão, na parte que lhes for applicavel, as disposições consignadas nos differentes §§ do Art. antecedente.

Art. 37. Nenhum emprezario ou promotor de funcção poderá transferir a outrem o Theatro sem autorisação do governo.

§ Unico. Quaesquer que sejam, porém, as condições da concessão, poderá o Governador ceder o Theatro, para dar até tres espectaculos, a uma companhia nacional ou estrangeira que achar-se de passagem por este Estado.

CAPITULO VI

DOS ESPECTACULOS E OUTRAS FUNCÇÕES

Art. 38. Nenhum espectaculo, concerto, sessão, conferencia ou qualquer funcção publica ou particular, será effectuada no Theatro Santa Isabel sem previa concessão do Governador, mediante informação da Inspectoria que ouvirá o Administrador.

Art. 39. O Theatro Santa Isabel será concedido gratuitamente:

§ 1.° As emprezas ou associações dramaticas ou lyricas subvencionadas ou não, que se comprometterem a montar e fazer representar, como for exigido pelos autores, duas peças lyricas pelo menos ou quatro dramatias, escriptas por brazileiros, especialmente por pernambucanos.

§ 2.° As sociedades particulares dramaticas ou musicaes, bem constituidas, a juizo da Inspectoria.

§ 3.° Para grandes concertos vocaes e instrumentaes, organisados por artistas nacionaes de reconhecido merecimento.

§ 4.° Para fins humanitarios.

§ 5.° Para sessões e conferencias publicas que tenham por objectivo unico o desenvolvimento das sciencias, lettras e artes ou sejam em homenagem áquelles que as tiverem illustrado.

Art. 40. Não estando nas nas condições exigidas pelo artigo antecedente, as emprezas ou promotores de funcções pagarão a contribuição de cincoenta mil réis, por cada espectaculo ou diversão publica ou particular.

Art. 41. Os espectaculos poderão ser suspensos pela policia, quando nelles se dér séria pertubação da ordem publica.

(Continúa).

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Janeiro de 1898

José Sabino L. Pinho, pedindo pagamento de medicamentos fornecidos a Inspectoria de Hygiene.—Aguarde credito.

Julia Senhorinha de Sá Oliveira, pedindo para ser admittido na Escola Industrial Frei Caneca seu netto de nome Alberto menor de 12 annos.—Sim, apresentando os documentos de que trata o art. 14 do Regulamento de 28 de Janeiro de 1897.

João Antonio Lousbalot Laclette, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré, pedindo pagamento de seus vencimentos. — Informe a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Janeiro de 1898

Estrada de Ferro de S. Francisco, a mesma, Francisca Xavier Cavalcante Vellez, Instituto Archeologico Pernambucano, coronel Chilon Heraclito Peixoto e Silva, Antonio Soares Botelho, Carneiro de Sá & C. e Companhia de Drogas e Productos Chimicos.— Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Maria Rosa dos Passos da Silveira.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para seu conhecimento e devolver.

Flavio Alves Vianna, Joaquim Francisco Borges Uchôa, viuva de José de Araujo Veiga, Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque e Maria Augusta de Miranda Henrique.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, Angela de Santa Julia e Maria Carolina do Rego Borges Leal.—Informe o Sr. Dr. sub-director.

O protocolista,
Amaro Badoux.

Secretaria da Industria—2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 24 de Janeiro de 1898

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados os predios n. 40 da rua do Jardim e n. 161 da rua Visconde de Goyanna.

O 2.° official interino,
Gastão Borges Diniz.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção.—N. 19.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Janeiro de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Antonio Gomes do Amorim, vulgo Antonio Pindoba, como pronunciado pelo Dr. Juiz de Direito do 5.° districto Criminal, no art. 303 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, Manoel Gomes Coutinho, Manoel Agripino Cabral, Manoel José, Olympio José da Silva e Pedro Celestino da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Antonio José de Souza, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, João Gabriel e Antonio José de Sant'Anna, como desordeiros.

Pelo subdelegado do districto da Tamarineira, foi capturado e remettido á esta Repartição, o individuo de nome Antonio Gomes do Amorim, vulgo Antonio Pindoba, pronunciado pelo Dr. Juiz de Direito do 5° Districto Criminal, no artigo 303 do Codigo Penal.

Communicou-me o subdelegado da freguezia do Recife, que hontem ás 10 horas da manhã, no largo do Corpo Santo, os carroceiros de nomes Manoel Penedo do Nascimento e Paschoal de tal, travaram lucta entre si, resultando sahir aquelle ferido.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II e contra o offensor, que evadio-se, procede aquella autoridade ás diligencias da lei.

Em officio de hontem datado, participou-me o subdelegado do 1° districto da freguezia da Boa Vista, que no dia 22 do corrente, o bond que partio de Fernandes Vieira, ás 7 1/2 horas da noute, ao passar na curva do Riachuelo, esmagou as pernas da mulher de nome Maria da Conceição.

A' referida autoridade tendo sciencia do facto, mandou transportar a offendida para o Hospital Pedro II, e contra o cocheiro, que evadio-se, procede as diligencias da lei

Participou-me o subdelegado do 2.° districto da freguezia da Boa-Vista, que hontem, na estrada do Maduro, do mesmo districto, o individuo de nome João Alves Pereira, ferio a Pedro Coelho.

O offendido foi vistoriado e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade as diligencias da lei.

O subdelegado do districto da Tamarineira, remetteu a esta Repartição as seguintes armas: nove facas de ponta, quatro estoques e dous compassos, apprehendidos em poder de diversos desordeiros n'aquelle districto.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Da Europa devem vir para fazer parte da esquadra o cruzador *Tupy*, já em viagem, e o cruzador *Amazonas*, que em breve partirá para aqui.

Os outros vasos que estavam em construcção na Europa e cujos contractos resolveu o governo transferir são os couraçados *Marechal Deodoro* e *Marechal Floriano*

MUTILADO

Peixoto, o cruzador *Almirante Abreu*, os torpedeiro *Tamoyo*.

—Está concluido o novo regulamento para as diversas repartições a cargo do ministerio da fazenda, e em breve será promulgado:

—Para a directoria de obras e viação foram por actos de 18 nomeados:

Sub-director, o engenheiro Carlos Augusto Nascimento Silva.

Engenheiro-chefe do escriptorio, engenheiro Miguel Lopes de Amaral e Silva

Engenheiros-ajudantes, os engenheiros Deodato José Vieira Marial, Emygdio José Ribeiro Damaso Pereira.

Engenheiros chefe da secção, os engenheiros Antonio Paulo da Silva Valle, Antonio Carlos Andrada, José Dias Cupertino Durão, Carlos Cockrane de Araujo Grandim, Miguel José Ferreira Guimarães, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, Oscar de Azevedo Marques, Jeronymo Francisco Coelho, Annibal Bevilaqua e Manoel Alexandre Gama.

Engenheiros de machina, o engenheiro Affonso Vicente de Carvalho.

Conductores technicos: Manoel do Amaral Segurado, Floriano Corrêa de Brito, Augusto Carlos Camisão de Mello, Jeronymo José dos Santos Figueira, Arminio Athayde Rangel, Luiz Carlos Groennalg, Arthur de Miranda Ribeiro, Cesar Augusto Borges, Francelino Faria da Motta e José Emygdio Pereira.

Auxiliares: José Machado e Silva, August Guilherme Coelho, Antonio Raphael de Almeida, João Gomes de Paiva, Antonio Francisco Teixeira de Vasconcellos, Arthur Paiva, Henrique de Salles Rodrigues, Miguel Lopes Gama e Antonio Teixeira Dantas.

Desenhista: Valeriano Innocencio do Couto.

Chefe de secção, Joaquim Pereira de Souza Caldas.

1.º official Eurydes Pereira Braz.

2.ºs officiaes Bazilio Teixeira Garcia e Antonio Alves.

Amanuense Oscar de Oliveira Nehrer.

Porteiro, João Luiz Furtado.

Continuos: Mario Ferreira Godinho, Julio Teixeira Garcia, Martinho Pereira Bittencourt, Militão Capanema, Maximiliano de Campos Lima, João Joaquim Vieira, Lucio Alves Bauer, Antonio Ferreira Pinto Junior, João Climaco Barretto, Miguel Gonçalves Brandão, Leopoldo Gomes Leal e Ricardo da Silva Ribeiro.

Engenheiros chefes de secção addidos: os engenheiros: Narciso Ferreira da Silva Santos, Bernardino Candido de Carvalho, Lourenço Tavares, Fabiano da Gama Machado e Leopoldino de Farias.

Ajudantes de desenhistas addidos: Vicente Leitão, José Pinto Machado, Alfredo da Costa Pinheiro e Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.

1.ºs officiaes addidos: Manuel Martins Torres e Gastão Duarte Pereira da Silva.

2.ºs officiaes addidos: Fernando Justiniano da Silva, Joaquim José da Silva, Arthur Calazans e Joaquim Antonio dos Passos.

Para o archivo do Districto Federal.

1.º official, Francisco Mariano de Amorim Carrão.

2.º official Octavio Bezerra, de Menezes.

Agente do prefeito no districto de Irajá, Joaquim Lucio Caetano da Silva.

—Foram exonerados na mesma directoria os subdirectores engenheiros: Candido Alves Mourão do Valle e Saint Clair José de Miranda Carvalho; e os engenheiros de districto: Cezar Augusto Borges, Francelino Motta, Tobias Correia do Amaral e João José da Cruz Camarão.

— Tiveram ordem de regressar todos os membros da commissão de engenheiros navaes actualmente na Europa, excepto o chefe, Sr. contra-almirante Candido Brazil e o auxiliar, devendo tambem regressar todos os engenheiros alumnos que alli se acham.

— Dizia-se que seria promovido a 1º tenente da armada o 2º tenente João Francisco dos Reis Junior.

— A bordo do *Porto Alegre* seguio o general Carlos Telles para o Rio Grande do Sul, afim de assumir o commando da fronteira de Bagé.

Com o mesmo general foram o 4 e 31 batalhões de infanteria.

— Com o titulo de—Conspiração—publicou a *Cidade do Rio* esta noticia, em data de 31 do corrente:

«Sabemos que, além do inquerito policial sobre o attentado de 5 de Novembro, do qual o publico já tem conhecimento, ha outro que continúa sobre, a conspiração em geral e as tentativas diversas que se teem planejado para a deposição do governo.

Deste segundo inquerito constam, segundo podemos colher, diversos nomes, não indicados no relatorio hontem publicado.»

— Já estão publicados os balanços dos diversos bancos desta capital, relativos ao mez de Dezembro ultimo.

Esses balanços accusam, em globo, uma sensivel diminuição de caixa, como se pode ver pela tabella seguinte:

	Novembro
London & Brazilian	23 412:658$740
British	13.554:367$740
London & River Plate	33.137:581$530
Brasilianische	15 259:732$820
Française	9.891:529$551
	95.247:070$381
	Dezembro
London & Brazilian	14.014:226$440
British	6.242:358$370
London & River Plate	18 225:746$710
Brasilianische	20.182:664$400
Française	7.430:564$175
	66.095:563$285

Como se vê, só em relação aos bancos estrangeiros, a diminuição de caixa foi de 29:151:507$096; mas como o Banco Allemão, em vez de diminuição, teve um augmento de 5.000 contos, segue-se que a diminuição, em numeros redondos, foi nos outros quatro bancos de 33.000 contos.

Em relação aos depositos de diversas naturezas, o movimento nos mesmos bancos foi o seguinte, em numeros redondos:

	Novembro
London & Brazilian	21 000 contos
British	6.000 contos
London & River Plate	20.000 contos
Brasilianisch	16.000 contos
Française	9.000 contos
	Dezembro
London & Brazilian	20.000 contos
British	6.000 contos
London & River Plat	33.000 contos
Brasilianiche	19.000 contos
Française	7.000 contos

O Banco da Republica tinha em caixa, em 30 de Novembro, 25.311:163$594; em 31 de Dezembro tinha 24:904:534$165.

A conta corrente do Thesouro, que era em Outubro de 37.000 contos, em Novembro foi de 33.000 e em Dezembro de 13.000 contos.

— Lê-se no *Paiz*, de 18 do corrente:

«Reunio-se hontem pela terceira vez o conselho de investigação a que responde o engenheiro naval capitão de fragata Carlos Accioli.

Depuzeram o contra-almirante José Marques Guimarães, o 1º tenente Antonio de Abreu Coutinho e o Director geral da secretaria da marinha, Dr. Teixeira de Freitas.

O conselho funccionará novamente amanhã.»

— O capitão-tenente Jorge Americano Freire foi nomeado capitão do porto do Estado do Piauhy.

— Já foi assignado o decreto da reforma da Escola Naval.

São estes os pontos pricipaes da nova regulamentação

Para admissão á matricula são exigidos os seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, arithmetica completa, algebra elementar, geometria elementar, trigonometria rectilinea, geographia e cosmographia, historia universal, especialmente do Brazil.

Os exames destas materias serão prestados perante o conselho de instrucção preparatoria, creado pelo novo regulamento e que deverá funccionar brevemente para habilitar os candidatos que se apresentarem á matricula no anno corrente.

São, entretanto, validos para o mesmo fim os exames prestados no prazo de dous annos, a partir da data de approvação do regulamento, nos estabelecimentos officiaes.

A idade maxima para a matricula foi elevada a 18 annos.

O curso prévio foi suprimido.

O curso da escola é de cinco annos, findos os quaes serão os alumnos promovidos a segundos tenentes. Os tres primeiros annos os alumnos cursarão como aspirantes, nos dous ultimos como guardas-marinha. O 1º anno de guarda-marinha ou 4º anno do curso escolar será feito a bordo de um pontão que servirá ao mesmo tempo de quartel. O 2º anno de guarda-marinha, ou 5º escolar, será feito no navio-escola (cruzador *Benjamim Constant*) ou no navio que for designado pelo governo.

O ensino pratico foi mais desenvolvido, tornando-se commum a todos os annos do curso as disciplinas que dizem respeito a parte technica e profissional.

A parte disciplinar fica completamente a cargo do director da escola, cessando de todo a intervenção do ministro em tal assumpto.

Foram creadas duas classes de cartas para pilotos.

A economia com a actual reforma é representada pela suppressão do curso prévio com extincção das verbas-munições de bocca e gratificação para 80 aspirantes, no total de 63:000$000.

— Foi nomeado, mediante concurso, o bacharel Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro para o lugar de lente substituto da 2ª secção da Faculdade de Direito de S. Paulo.

INTERIOR

O attentado

PARECER DO PROCURADOR DA REPUBLICA

O Sr. Dr. Esmeraldino Bandeira, procurador da Republica, remetteu para cartorio os autos do processo crime contra Marcellino Bispo, Deocleciano Martyr e outros, com o seguinte parecer:

«Tenho duvida sobre a competencia do juizo federal para conhecer dos crimes de que trata o presente inquerito e proceder á informação da culpa dos respectivos indiciados.

Provém tal duvida da natureza daquelles delictos, que se me afiguram—crimes communs, assassinato, tentativa de assassinato, e ferimentos.

E determinam essa maneira de pensar as seguintes considerações:

Os crimes de natureza politica são unica e exclusivamente os que se acham definidos e previstos no livro 2º, tit. 1º capitulos 1º, 2º e 3º, tit. 2º, capitulos 1º, e 2º, arts. 87 a 123 do codigo penal.

Ora, estudando-se cada uma das figuras delictuosas traçadas nos artigos precitados; attendendo-se aos elementos constitutivos de sua configuração juridica, verifica-se que os factos narrados no alludido inquerito não satisfazem as exigencias conceituaes de qualquer daquelles artigos, nem apresentam os requisitos essenciaes de nenhum daquelles delictos.

Dous, porem, dos citados artigos parece á primeira vista preverem as hypotheses delictuosas do dito inquerito e, ainda qualifical-as e punil-as, a saber: o art. 111 1ª parte e o art. 115 § 4º.

E foi por isso acreditar, que o honrado juiz da 4ª pretoria julgou-se incompetente para officiar no respectivo summario de culpa, como se vê do respeitavel despacho de fls. 360 *usque* 363.

Erudita, embora, a opinião alli externada pelo digno orgão da magistratura local, não a creio, contudo, verdadeira e acceitavel

Com effeito, o art. 111, 1ª parte (sob a epigraphe—Crimes contra o livre exercicio dos poderes politicos), dispõe:

Oppor-se alguem, directamente e por factos, ao livre exercicio dos poderes executivo e judiciario federal ou dos Estados, no tocante ás suas attribuições constitucionaes....

Pena de reclusão por dous a quatro annos.

O art. 115 § 4º estatue: «Art. 115—E' crime de conspiração concertarem se vinte ou mais pessoas para

§ 4.º Oppor-se, directamente e por factos, ao livre exercicio das *attribuições constitucionaes* dos poderes legislativo, executivo e judiciario federal, ou dos Estados».

Pena de reclusão por um a seis annos".

Como se evidencia do mencionado despacho pensa o Dr Juiz da 4ª Pretoria que o crime sobre que versa o mencionado inquerito, é o crime politico de conspiração, tanto assim que o qualificou a fls. 351 no art. 111, 1ª parte, combinado com o art. 115 § 4º, acima transcriptos.

Entretanto parece-me inaceitavel aquella *capitulação*.

Na verdade, são elementos do crime de conspiração (art. 111, 1ª parte, combinado com o art. 115 § 4º ou só mente art. 115 § 4.º):

a)—o concerto de 20 ou mais pessoas;

b)—a opposição directa e por factos;

c)—a opposição ao livre exercicio das *attribuições constitucionaes* dos poderes legislativo, executivo e judiciario.

Isto posto, examinem-se as condições do attentado de 5 de Novembro do anno proximo findo, contra a pessoa do venerando presidente da Republica.

Consta do inquerito junto que 20 foram os individuos que para elle se concertaram:

1º elemento de crime de conspiração—letra *a*;

Que, directamente o por factos de naturezas diversas moveram forte opposição ao chefe do poder executivo, tentando até assassinal-o:

2º elemento do crime indicado— letra b;

Esses dous elementos estão perfeitamente constatados no *procedimento* policial; o mesmo, porém, parece-me que não se verifica com o 3º elemento, em que, aliás, se contém o *dolo especifico* do crime nomeado: a opposição ao livre exercicio das attribuições constitucionaes do poder executivo—letra *c*;

De facto, o attentado brutal e selvagem á pessoa do presidente da Republica na occasião em que este aguardava, em um ponto de desembarque, a chegada de um general do nosso exercito, parece que não constitue, em face da lei escripta, uma verdadeira opposição ao livre exercicio de suas *attribuições constitucionaes*, como representante e chefe do poder executivo.

E assim parece, porque as attribuições constitucionaes daquelle poder são as que se acham taxativamente designadas no art. 48 e seus 16 numeros da Constituição Federal; a saber:

«1.º Sanccionar, promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do Congresso; expedir decretos, instrucções e regulamentos para a sua fiel execução;

2.º Nomear e demittir livremente os ministros de Estado;

3.º Exercer ou designar quem deva exercer o commando superior das forças de terra e mar dos Estados Unidos do Brazil, quando forem chamadas ás armas em defesa interna ou externa da União;

4.º Administrar o exercito e a armada e distribuir as respectivas forças, conforme as leis federaes e as necessidades do governo nacional;

5.º Prover os cargos civis e militares de caracter federal, salvas as restricções expressas na Constituição;

6.º Indultar e commutar as penas nos crimes sujeitos á jurisdicção federal, salvo nos casos a que se referem os arts. 34, n. 28 e 52 § 2.

7.º Declarar a guerra e fazer a paz nos termos do art. 34 n. 11

8.º Declarar immediatamente a guerra nos casos de invasão ou aggressão estrangeira;

9.º Dar conta annualmente da situação do paiz ao Congresso Nacional, indicando-lhe as providencias e reformas urgentes em mensagem..

10. Convocar o Congresso extraordinariamente;

11. Nomear os magistrados federaes...

12. Nomear os membros do Supremo Tribunal Federal e os ministros diplomaticos...

13. Nomear os demais membros do corpo diplomatico e os agentes consulares;

14. Manter as relações com os Estados estrangeiros;

15. Declarar, por si, ou seus agentes responsaveis, o estado de sitio em qualquer ponto do territorio nacional, nos casos de aggressão estrangeira ou grave commoção intestina;

16. Entabolar negociações internacionaes, celebrar ajustes, convenções e tratados...»

Ora, desde que essas são as unicas *attribuições constitucionaes* do presidente da Republica, como chefe do poder executivo; desde que o crime de 5 de Novembro não consistiu em opposição a qualquer dellas ou á pessoa do presidente da Republica no acto de exercital-as; parece que não se póde dizer, como fez o honrado juiz pretor, que o crime indicado foi commettido contra o livre exercicio das *attribuições constitucionaes* daquelle poder e que, portanto, é o foi um crime politico, previsto nos artigos indicados.

Poder-se-ha, porém, dizer que o conjuncto de todas aquellas *attribuições* constitue o governo da Republica e que o crime referido, visando o assassinato do chefe do Estado para com isso mudar-se o governo, attentou directamente contra o livre exercicio das alludidas attribuições em *sua totalidade*.

Mas, a admittir-se como verdadeira tal consideração, verifica-se o seguinte absurdo—o de attentar aquelle facto criminoso contra a *totalidade* das attribuições constitucionaes do poder executivo, e ao mesmo tempo—o de não attentar contra qualquer dellas de *per si*, singularmente.

Assim, e pelos motivos acima indicados, penso que o crime referido não póde ser considerado *conspiração* (art. 115 § 4º), nem crime *contra o livre exercicio dos poderes politicos* (art. 111, 1.ª parte); mas, sim, crime commum, perpetrado por uma *societas sceleris*.

Tanto mais quanto, segundo o art. 1.º, ultima parte, do codigo penal a interpretação extensiva por analogia ou paridade não é admissivel para qualificar crimes ou applicar lhes penas e só por analogia seria possivel capitular o attentado de 5 de Novembro nos citados arts. 111, 1.ª parte, e 115 § 4.º, uma vez que o codigo penal não previo como delicto especial e politico o attentado contra a pessoa do presidente da Republica.

E que são delictos de natureza differente os que attentam contra o livre exercicio das attribuições constitucionaes de poder executivo — e os que lesam a pessoa do chefe e representante desse poder, convence ainda a seguinte ponderação:

Apezar do codigo criminal de 1830 definir no art. 107, combinada com os arts. 68, 69, 85 a 89, 91 e 92 (do que são copia litteral os arts. 115 a 117 do codigo penal) o crime de conspiração; não obstante prover nos arts. 91 a 99 (do que tambem são simples copia os arts. 100 a 114 do codigo penal) os crimes contra o livre exercicio dos poderes politicos: estatuia, comtudo, em dous artigos especiaes—87 e 88—sobre os crimes contra o chefe do governo.

Ora, o codigo penal, que copiou do codigo criminal os artigos primeiro citados, não reproduzio, entretanto, os dous ultimos, assim como na vigencia desto codigo não se podia incluir no crime de *conspiração* e nos crimes *contra o livre exercicio dos poderes politicos*—o attentado contra o *chefe do governo*, o mesmo occorre na vigencia do codigo penal, uma vez que as disposições de ambos são, como se vio, identicas.

E que aquellas duas especies de crimes são por toda parte consideradas distinctas, provam-no ainda os codigos das nações civilisadas.

Assim, é que o novo—*Codice Penale del Regno d'Italia*, ed. de Pietro Cogliolo, em dous artigos diversos cogita dos crimes discutidos. No art. 117, dispõe:

"*Chiunque* commette un fatto diretto contro la vita, la integrità o la libertà della sacrá persona del Re é punito con l'ergastolo. E no art. 118 estatue: E' punito con la detenzione non inferiore a dodici anni chiunque commette un fatto diretto. 1º a impedire al Re o al Reggente, in tuto e in parte, anche temporaneamente, l'esercizio della sovranità. Esse *esercizio della sovranità* corresponde exactamente ao exercicio das attribuições constitucionaes do presidente da Republica, como se pode ver nas seguintes palavras de Tuozzi Pasquale, *Corso de Diritto Penale*, vol, 3 pagina 73.—" Lo stesso statuto por dichiara che al solo Re apartiene il potere executivo.

Ma il Re, con l'essere il Capo supremo dello stato, reunisce in se molte altre potestà, che ne completano la sovranità. E sfecome la sua persona puo essere liecata non soltanto nemmodi indicati nel paragrafo precedente, cioé con fatti diretti contro la vita, la integrità o la libertà, ma anche con l'impedire l'esplamento de uno degli alti della sua sovranità, cosi era mistiere che all'art. 117 avesse fatto seguito un altr disposizione, che procedesse quest'altra figura di reato, più lieve rispetto alla precedente, ma più grave nella sua essenza, lac quale era trovasi racchiusa nel n. 1º dell'art. 118 "

Não se pode ser mais explicito sobre a differença que distingue em cathegorias diversas as duas especies de crimes apontados e que o honrado juiz pretendeu identificar. E não é só nos codigos que se nota aquella distincção entre os crimes alludidos; a generalidade dos criminalistas modernos a consagram e aconselham.

Impallomeni, em *Codice penale italiano illustrado*, escreve á pag. 58, vol. 2º:

" I delitti contro la persona del Rè sono di carattere complesso: in quanto ledono una persona ledono un diritto particolare, e in quanto ledono una instituzione, ledone un diritto publico.

....

" Vi ha attentati alla persona del Re ogni volta che sia stato commesso un fatto contro la vita, la integrità o la libertà della stessa."

Isso quanto aos paizes de regimen monarchico. Se se indagar, porém, o que occorre e existe a respeito do assumpto na legislação das diversas republicas, especialmente na dos Estados Unidos da America do Norte, parece que em todas como tambem nesta ultima o attentado á vida do presidente da Republica é considerado, em circumstancias identicas ao de 5 de Novembro, crime de natureza commum.

Com effeito, J. Prentiss Bishop, notavel criminalista americano, em sua obra "New criminal law", não inclue entre os diversos crimes de natureza politica o attentado contra a vida do chefe do Estado, e no vol. 1º capitulo 33, que se inscreve:

—" Protection to the government in its existence, authority and functions," assim se exprime a pagina 480:—Of natures akin to treason, yet of inferior rank, are the various obstructions of the governmental machinery. The leading ones have been particularized in this chapter but all other obstructions of the like sort and magnitude are also common-law offences "

Em vista de quanto fica exposto, parece-me que os crimes alludidos são de natureza commum, competindo seu processo a justiça local, segundo o decreto n. 1.030 de 1890

Portanto, de accordo com o disposto no art. 51 do decreto n 4 824 de 22 de Novembro de 1871, requeiro a V. Exc. que firme precipuamente sua competencia para officiar na formação da culpa que se tem de iniciar.

Se V. Exc. julga-se para isso competente, protesto por nova vista, para proceder como for de direito; se ao contrario, reconhecer-se incompetente, suscitará, se entender de direito, conflicto negativo de jurisdicção, nos termos do art. 107 e paragrapho unico do regulamento interno do Supremo Tribunal Federal; esse em que este egregio tribunal virá dizer, com aquella sabedoria e autoridade que lhe são proprias, qual o juizo competente para conhecer dos crimes alludidos, orientando seguramente a magistratura desta capital, de cuja honorabilidade e correcção a sociedade brazileira aguarda confiante a justa repressão daquelles que, *proconcebidamente*, golpearam fundo a alma nacional tentando contra a preciosa existencia do venerando presidente da Republica, assassinando um dos mais leaes e bravo marechaes modernos, ferindo a outras pessoas e alarmando a todos.

Rio de Janeiro 7 de Janeiro de 1898.—Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, procurador da Republica.»

—

ASSASSINATO DO CORONEL GENTIL DE CASTRO

PROMOÇÃO DA PROMOTORIA

O Dr. Moraes Sarmento, 2º promotor publico, a cujo parecer foram submettidos os autos do processo crime Gentil de Castro, deu a seguinte promoção:

«A coparticipação de todos os denunciados no barbaro assassinato de que foi victima o coronel Gentil de Castro resalta dos depoimentos das testemunhas, que foram ouvidas no summario de culpa, corroborando a prova apurada no inquerito policial e, portanto, a pronuncia dos mesmos é a consequencia necessaria da prova, que os autos fornecem.

Trata-se na hypothese de uma *societas sceleris* e identica é a responsabilidade dos denunciados.

Analysando a prova do processo, convém desde logo notar a parte saliente que nesse crime teve o major Gustavo Norberto Pereira Campos. Foi elle quem á frente do grupo assaltante dirigio o ataque.

O proprio major Gustavo, em suas declarações, a fl. 87, confessa ter ido com esse grupo a estação de S. Francisco Xavier, tendo sido convidado para prender o coronel Gentil de Castro, ao que accedeu; nega, porém, que tivesse praticado o crime, que lhe é imputado.

A verdade, porém, é que o mesmo major Gustavo, destacando-se do grupo e dirigindo-se ao coronel Gentil, fez-lhe esta interpellação:—«Quem é ahi o coronel Gentil?

— Sou eu, respondeu a victima.

— Sim, queremos dar-lhe uma palavra.»

E, retorquindo Gentil que não sahia, o major Gustavo, já então de revolver em punho, acenando aos companheiros do grupo, que tambem se achavam armados, disse-lhe: «Avancem, camaradas, matem o coronel Gentil de Castro, o miseravel e sebastianista.»

Estas declarações feitas pela testemunha Eugenio de Menezes, a fl. 219 v. e 220. acham-se confirmadas pelo Dr. Affonso Celso, a fl 237 v; Manoel Alves Reis, a fl. 279; Terencio Pimentel a fl. 291 v. e 295. além de outras.

Bastava aquella phrase do major Gustavo para determinar a sua criminalidade.

Com effeito, esse concurso moral, constituido por aquellas palavras, que instigaram a pratica do crime, torna-se um concurso material, desde que foi concomittente ao momento da sua consummação com ella se confundindo pela unidade do tempo, conforme ensina Carrara, Progr. § 457.

Alem daquellas palavras proferidas pelo major Gustavo, verifica-se ainda que elle tomou parte activa no assassinato do coronel Gentil e tão importante que uma das testemunhas, referindo-se aos tiros, que seguiram-se áquella voz de commando, chegou a acreditar que o tiro mais certeiro foi desfechado pelo mesmo major Gustavo (fl. 220.)

Não menos importante foi o concurso prestado pelo major Manoel Francisco Moreira, companheiro inseparavel do major Gustavo, durante toda a acção criminosa, sendo, portanto, igual a sua responsabilidade.

Em suas declarações de fl. 92 v. confessa o major Moreira ter ido á estrada de S. Francisco Xavier com o major Gustavo, mas que, ouvindo tiros, retiraram-se, sem que procurassem verificar o que se passava, e diz mais que nesse dia nenhuma arma tinha em seu poder.

Entretanto, é o proprio co-réo major Gustavo quem afirma que o major Moreira estava armado de revolver e faca quando se deu o facto delictuoso fl. 88 v., para que mais tarde o major Moreira emprestou-lhe, declarações (de fl. 89 e auto de acareação de 103.)

Accresce que as testemunhas Eugenio de Menezes, fl 220 Dr. Affonso Celso fls. 237 v., Carlos Borba fl. n. 261, Manoel Reis fl. 280, Polybio fl. 329 e Bastos fl. 304, entre outras, affirmam que elle fez parte do grupo assaltante e a testemunha Bastos accrescenta que os referidos majores Gustavo e Moreira vinham á frente do grupo, parecendo exercer commando sobre os outros.

Provada, como está, a participação do major Moreira, concomittente á consummação do delicto, é elle co-réo desse delicto, ainda quando tivesse intervindo apenas com sua presença, sem nada mais fazer.

Convém ainda notar que major Moreira, assim como o major Gustavo, anteriormente, na estação Central da Estrada de Ferro, acompanharam os denunciados Manoel Pinto Meirelles e Florencio Rillo Ferreira, quando este convidou a Carlos Borba (fl. 257 v.) para ir com elles á estação de S Francisco Xavier, *para um serviço, um assassinato*, accrescentando—*queremos gente que aguente*...

Este convite mostra desde logo a coparticipação do tenente Florencio Rillo Ferreira no delicto de que se trata, e para corroboral-a existe no processo prova robusta, resultante dos depoimentos das testemunhas.

Eugenio de Menezes (fl. 224) affirma ter Florencio Rillo tomado parte na aggressão, o que é confirmado pela testemunha Polybio Alves (fl 329 v.)

Carlos Borba (fl. 268) vio o denunciado Rillo desfechar o revolver que empunhava contra o coronel Gentil e Manoel Reis fl. 281 v.) affirma ter Rillo desfechado dous tiros contra o coronel Gentil, exclamando: —*matei, está morto!*

E', portanto, inconcussa a sua criminalidade, não obstante o *alibi*, que allega em seu favor no inquerito policial.

Affirma o denunciado que, no dia em que foi committido o crime, não sahio da estação de S. Diogo, onde é conferente (fl. 90)

Entretanto nenhuma prova apresentou, e tão insustentavel é essa allegação, depois do que depuzeram as testemunhas no summario, que em sua defesa de fl. 479 não foi feita a minima referencia ao *alibi*, gratuitamente allegado pelo iniciado, no inquerito policial.

Igualmente insustentavel é o *alibi* apresentado por Euzebio Martins da Rocha, que, aliás, pretendeu proval-o com a justificação de fl.

Para destruil-o bastam os depoimentos das testemunhas Carlos Borba (fl. 259 v.) que vio Euzebio Rocha na estação do norte e que era apontado como fazendo parte do grupo, que praticou o crime, com Benjamin Constant e Costa Miranda, e ainda o depoimento da testemunha Pedro Bayrão (fl. 205 v. e 235 v.), que encontrou Euzebio Rocha com Antonio Cordovil e Pinto Meirelles em perseguição do Visconde de Ouro Preto, após a aggressão ao coronel Gentil de Castro, na qual tambem tomaram parte.

Confirmando a criminalidade do denunciado Euzebio Martins da Rocha, existem nos autos os depoimentos de José Pereira Carneiro (fl. 76), Antonio da Cruz Vieira (fl. 80) e Luiz G. de Orleans Rosa, (fl. 83), que declaram que o denunciado gabava-se de ter sido um dos assassinos do coronel Gentil de Castro, e finalmente a acareação do mesmo Euzebio Rocha com a testemunha Bayrão (fl. 140), em que ficou provado o encontro por esse referido em seu depoimento.

A criminalidade de Manoel Pinto de Meirelles tambem está apurada nesse processo.

A testemunha Carlos Borba (fl. 257) affirma que Meirelles achava-se com os majores Gustavo e Moreira e o tenente Rillo, quando esse na estação Central convidou-o para um assassinato e posteriormente (fl. 231 v.) declara que vio o denunciado Meirelles dar uma pancada na cabeça do coronel Gentil, na occasião em que o denunciado Rillo desfechava o revolver e finalmente (fl. 270 v.) vio Meirelles, armado de estoque, perseguir o visconde de Ouro Preto.

Eugenio de Menezes (fl. 220) tambem affirma ter o denunciado feito parte do grupo, que assaltou o trem e ferio o coronel Gentil.

Bayrão (fl. 205) tambem vio o denunciado Meirelles, armado de estoque, em perseguição do visconde de Ouro Preto, depois da aggressão do coronel Gentil.

O proprio Meirelles em seu depoimento de fl. 135 nega que tivesse tomado parte no homicidio do coronel Gentil, mas confessa ter estado presente e que nessa occasião trazia effectivamente um chapéo de sol com estoque, de que falam as testemunhas.

A criminalidade de Antonio Cordovil de Siqueira e Mello tambem resalta destes autos.

As testemunhas Eugenio de Menezes (fl. 220), Manoel Alves dos Reis (fl. 280) e Antonio Bastos (fl. 305) reconheceram os accusados presentes á formação da culpa como tendo feito parte do grupo, que assassinou o coronel Gentil de Castro e, portanto, affirmaram implicitamente a criminalidade de Cordovil.

Além de ter tomado parte no assalto ao coronel Gentil de Castro, consta do processo que Cordovil foi tambem um dos perseguidores do visconde de Ouro Preto sendo nessa occasião encontrado pela testemunha Bayrão, conforme o seu depoimento de fl. 205 v., confirmando assim o que anteriormente dissera no inquerito policial (fl. 81, v.) e interpellado pela mesma testemunha, na qualidade de inspector seccional, sobre o que acontecera, Cordovil respondeu-lhe *que nada havia*, rindo-se, quando deu essa resposta (fl. 207).

O proprio Cordovil (fl. 99) confessa ter estado na estação de S. Francisco Xavier, na occasião do crime, mas procura negar a sua responsabilidade no facto delictuoso que lhe é imputado.

Entretanto confessa ter encontrado a testemunha Bayrão, quando acareado a fl. 131 e por ella reconhecido como tendo feito parte do grupo, que perseguio o visconde de Ouro Preto e que antes aggredira o coronel Gentil de Castro.

Benjamin Constant Filho (fl. 91) confessa que sabia que se pretendia assassinar o coronel Gentil de Castro e esteve presente por occasião do crime, mas que nelle não tomou parte.

Entretanto as testemunhas Eugenio de Menezes (fl. 220) Abel Alves Reis (fl. 280) e Antonio Bastos (fl. 305) em seus depoimentos o reconheceram como tendo feito parte do grupo, que assaltou o trem e ferio o coronel Gentil de Castro.

Polybio Affonso Alves (fl. 329) refere-se entre, outros denunciados, a Benjamin Constant, dizendo que o vio tomar parte na execução do attentado.

Está portanto provado que esse denunciado fez parte do grupo aggressor e a propria victima, pouco antes de morrer affirmou ao guarda marinha Alfredo Alvim (fl. 114) que seu offensor tinha sido Benjamin Constant.

Manoel Tavares da Costa Miranda confessa a fl. 111 ter estado na estação de S. Francisco Xavier, armado de revolver, mas que não tomou parte no crime.

Entretanto, além das testemunhas Menezes (fl. 220) Reis (fl. 280) e Antonio Bastos (fl. 305) tambem provam a criminalidade desse denunciado Francisco Corrêa de Mello (fl. 317 e Olyntho de Miranda e Silva (fl. 319), que, confirmando as declarações feitas anteriormente a fl. 67 v. e 69, v, e referindo-se ás palavras que ouviram de Manahem Miranda, irmão desse denunciado, affirmam que o mesmo lhes dissera:—"*morreu o infame foi meu irmão que o matou*"!

Finalmente, contra Francisco Bueno Paes Leme e Nestor Ascoly, que estão foragidos, não existe sómente essa prova circumstancial.

A testemunha Joaquim Augusto Freire (fl. 254) soube do assassinato do coronel Gentil de Castro pelo denunciado Paes Leme, que lhe disse ter assistido o facto (fl. 107).

A testemunha Dr. Francisco Antonio de Almeida (fl. 142) diz que no dia do crime, á 1 hora da tarde, ouviu Nestor Ascoly dizer para um grupo: «*o coronel Gentil de Castro, causador do insuccesso de Canudos, ha de morrer.*»

Carlos Antonio Borba (fl. 263) diz ter ouvido dizer que os denunciados Paes Leme e Nestor Ascoly tomaram parte na aggressão.

O proprio major Gustavo co-réo neste processo affirma a fl. 83 v. que do grupo, que aggrediu o coronel Gentil, faziam parte Nestor Ascoly, tenente Rillo e Paes Leme.

Outro co-réo, Euzebio Martins da Rocha, a fl. 97 v. diz que Paes Leme gabava-se de ter feito parte do grupo, que aggrediu o coronel Gentil de Castro.

Ainda o major Gustavo a fl. 141 diz que, no dia da morte do coronel, quando passava com seus companheiros pelo quartel-general em direcção á estação da estrada de ferro, Paes Leme desceu do bond, dizendo que ia buscar uma arma, reunindo-se depois ao grupo na estação da estrada de ferro, onde embarcaram para S. Francisco Xavier.

A' vista do que fica exposto, verifica-se que todos os denunciados são responsaveis pelo assassinato do coronel Gentil de Castro e devem ser punidos como autores, pela participação, que tiveram no delicto.

Termino citando ainda a opinião do chefe da escola classica italiana, que, no seu programma do curso de direito criminal § 470, diz o seguinte:

«E' um simples accidente se foi a mão de um dos criminosos ou a de outro, que executou o acto final, pelo qual a lei for violada.

Considera-se esse acto como feito por cada um dos criminosos, que scientemente assistiram. Essa assistencia, ainda que inactiva, tornou mais audaciosa a execução do delicto e impediu a victima de se defender; isto basta para que se applique a relação de causa a effeito relativamente ao delicto ao qual se dirigiu no momento a vontade de todas as pessoas presentes.»

Assim sendo, acham-se todos os denunciados incursos no art. 294 § 1º do codigo penal.

Além desse crime, porém, está tambem provado que os denunciados Euzebio Martins da Rocha, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello e Manoel Pinto Meirelles dirigiram ameaças de morte contra o visconde de Ouro Preto e não estando provada a coparticipação dos outros denunciados nesse crime, sómente esses tres denunciados estão tambem incursos no art. 184 do mesmo codigo.

Em face do exposto e do mais que dos autos consta, invocando os doutos supplementares do integro magistrado, que tem de tomar conhecimento deste processo, opino pela procedencia nos termos da denuncia.»

VARIEDADES

Notas de viagem

(*Continuação*)

X

Eu tinha feito o firme proposito de não sahir do Rio-Grande do Norte a bordo de vapores do Lloyd Brazileiro, por causa do embarque que me diziam ser pessimo e muito mais perigoso que o desembarque. Ora, deste ainda conservava a lembrança do que fôra, quando alli saltei; e não sentia muitas vontades de renovar os máos quartos de hora, quanto mais de passal-os ainda peores...

Entretanto as circumstancias obrigaram-me a contrariar os planos e afim de acompanhar o Dr. Fabio Rino, que vinha buscar a familia que deixara em Pernambuco, tive de submetter-me a experimentar de novo as furias do Atlantico naquellas paragens.

Para affectar tranquillidade, imaginei que de certo exageravam o perigo, pois o agente da Companhia apenas sabia d'um sinistro occorrido por occasião de embarques. De certo não seriamos eu e o Dr. Rino tão caiporas, que fossemos dar que fazer ao noticiario dos jornaes com um segundo desastre.

Sahimos para o bote melhor tripulado da Agencia e até á barra corremos a vela com muita felicidade. Já eu estava me alegrando pela tranquilidade da travessia quando o patrão mandou ferrar o panno, ordem que difficilmente executada por causa da forte ventania, ia atirando a embarcação de encontro aos recifes que bordam o pharol dos Santos Reis Magos.

Posto a remos, o bote dirigiu-se para o mar alto e logo uma vaga medonha tivemos que montar, para descel-a immediatamente após. Seguio-se outra ainda mais alta e uma terceira, uma quarta, cada qual mais elevada e ameaçadora sendo que agora entravam sem ceremonia pelo bote a dentro. Quando no dorso da onda eu via que a embarcação tinha de despenhar-se n'um cavado de oito a dez metros, parecia-me que o abysmo escancarava as fauces para tragar-nos e que o bote mergulharia por baixo da vaga seguinte.

Nestes instantes segurava-me instinctivamente ás banquetas, fechando os olhos e uma sensação de frio corria-me o corpo todo. Tantas vezes repetido foi tal perigo, de que o bote se livrava sempre galhardamente ao mando do patrão — agueuta remos!—que acabei por tomar-me de mais confiança e poder mesmo sorrir quando a agua espadanando, vinha encharcar os vestes já molhadas.

O patrão já muito acostumado áquellas idas e vindas, confessava que o mar stava *agitado*; mas eu só me considerei seguro quando nos approximamos do costado do *Maranhão*. Ahi porém, é que estava talvez o maior perigo!

Quem não tiver presenciado uma scena destas, difficilmente a imaginará; affiançaram-me que igual só se encontra na Amarração.

De bordo largam, preso pelas duas extremidades, um cabo que os tripulantes dos botes seguram para não deixal-os affastarem-se muito do costado do vapor; do portaló está suspensa a escada de corda e nas mãos do passageiro põem duas outras cordas, por onde elle deverá içar-se para bordo.

E' preciso aproveitar o segundo em que a vaga alça o bote e subir pela escada com toda a ligeireza, porque o bote póde elevar-se tambem e encontrando o individuo ainda na escada, esmagal-o de encontro ao costado.

Succede todavia, que tão depressa o passageiro se prepara para pular na escada, como vê-a longe de si, tendo de affrouxar as mãos para que as cordas o deixem affastar-se com o bote e não tenha de ficar nos ares ou cahir ao mar.

Como se estes atropellos não bastassem para turbar o espirito, ouvem-se vozes que recommendam—Calma, calma! Nada de pressa!—ao passo que outras exclamam—Agora, aproveite!

Emfim, raros são os passageiros a quem o mar não lambe as *canelas* e eu mesmo não escapei a regra. Quando se trata de fazer embarcar mulheres, velhos ou pessoas fracas de pulso, dependuram se do portaló dous marinheiros e com a mão livre agarram pelos braços a pessoa que tenta subir.

A bordo aguardava-nos outra decepção. O *Maranhão*, navio capitanea da flotilha do Lloyd, bem aceado e illuminado por electricidade, vinha excessivamente cheio do Norte e muitos passageiros que embarcaram no Ceará, faziam a viagem sem beliche. Tivemos pois, que renunciar a idéa de mudar a roupa molhada.

Aqui cabe uma ligeira observação: póde em bom direito uma agencia vender passagens com a obrigação de camarote e beliche, negando-se depois o commissario de bordo a fornecel-os aos passageiros, seja qual fôr o fundamento da recusa?

Custaria tanto á Companhia communicar telegraphicamente ás Agencias os camarotes de que dispõem os seus vapores, em transito?

Ou será isto pouco caso para com o publico?

Se o passageiro atormentado por uma necessidade urgente, a soubesse de ante-mão e acceitasse a falta, muito bem; mas enganal-o por tal modo, quando poderia esperar melhor conducção, me parece acto indigno d'uma empreza seria.

Os Directores do Lloyd não veem, talvez mesmo não saibam destas cousas, como de muitas outras irregularidades que se dão nas viagens por parte dos seus commissarios e ás quaes os commandantes se fazem surdos, affirmando que nada têm com a economia de bordo.

Depois de pôr-se o vapor em marcha conseguimos da gentileza de uns alumnos da Escola Militar do Ceará que no seu camarote, já de lotação excedida, fossemos mudar de roupa e calçado.

Pois bem! O commissario impediu grosseiramente que um criado para lá conduzisse as minhas malas, atiradas a um canto do salão, a pretexto de que não lhe havia eu pedido a necessaria licença. E em voz alta, para que todos o ouvissem, lembrou-me que era a *dona da casa* (sic!)

Retorqui-lhe em igual diapasão que na qualidade de hospede devia esperar melhor tratamento do seu feminil cargo; e segurando-as eu proprio, arrastei as malas como pude, para o camarote.

Na certeza de não ter onde dormir, começamos eu e o Dr. Fabio Rino logo ao escurecer, a cata d'um banco que nos servisse de leito, tarefa difficilima que levamos a cabo por não sei qual rara felicidade; tivemos porém, para isto que renunciar a refeição nocturna, sempre mais dispensavel que oito palmos onde estirar o alquebrado corpo.

De vez em quando aos criados que iam até a coberta, contavamos a nossa desdita de não ter camarote e supplicavamos ao menos uma almofada para a cabeça. Nem a rogos, nem por dinheiro foi-nos possivel obtel-as. Elles, como os sonhos de

MUTILADO

Raymundo Corrêa, iam, fugiam ; mas voltar, isso é que nunca!

Que se importariam os criados que dormisse-mos ou não ?

Emfim bem diz Castilho, conhecem-se os grandes homens nas grandes occasiões: arranjamo-nos de modo a que um fosse ao camarote, onde nos haviamos vestido, buscar as capas de chuva, emquanto o outro estendido bem no meio do banco, não admittisse a perda do leito, com tanto trabalho e paciencia alcançado.

O plano foi coroado de exito, mesmo porque escolhemos para exeutal-o a hora do chá, quando grande parte dos passageiros descia para o refeitorio. E um improvisado rolo serviu de travesseiro commum, embora um pouco incommodo e excessivamente quente.

Comtudo a inconstancia, predicado essencial ao homem, começou a dominar-me: o leito que tão appetecido me fôra, parecia agora detestavel. A madeira nua maltratava-me o lado sobre que repousava, de maneira que era obrigado a voltar-me a cada instante, mudando de posição.

O banco muito estreito, difficultava-me os movimentos e a manobra ia affectar a construcção um pouco ligeira da pseuda almofada que se desenrolando, fazia accordar o Dr Rino.

Afinal consegui dormir algumas horas, apezar d'uns chuviscos impertinentes que o toldo deixava passar e que puzeram a prova a impossibilidade absoluta em que eu estava de encontrar outra dormida: cobri o rosto com o lenço e deixei-me ficar.

Ao romper da aurora estava o *Maranhão* bordejando a vista do pharol de Cabedello e preparei-me para ficar na Parahyba, d'onde seria facil transportar-me por terra para o Recife, no dia em que o quizesse fazer.

Como a ponte de desembarque em Cabedello estivesse tomada por um vapor de carga, passei logo que o vapor fundeou, para um canôa estreita que foi me deixar na praia, tendo antes entregue a bagagem aos criados de bordo para encarregarem-se de conduzil-a a capital do Estado.

Eram quasi 9 horas da manhã quando o trem da Central Parahybana se poz em marcha. Os passageiros cujo destino era a Parahyba, foram conduzidos gratuitamente, por conta do Lloyd; os demais porem, tiveram que pagar a *bagatela* de 3$000 por bilhete de ida e volta, em um percurso de 20 minutos, de estação a estação!

Não sei quantos kilometros se contam de Cabedello a Parahyba, mas o facto é que achei muito cara a passagem de ida ou de volta por 2$000!

(*Continúa*)

Fernando Barroca.

REVISTA DIARIA

Alfandega—E' a seguinte, a tabella de pagamentos a vigorar do dia 1.º de Fevereiro em diante, na Alfandega:

1.º dia util
Guerra—Força publica, excepto recibos avulsos.
Justiça—Justiça Federal.
Fazenda—Aposentados.
Justiça—Faculdade de Direito.

2.º dia util
Guerra—Officios reformados.
Industria—Melhoramentos do porto.
Fazenda—Capathazias.

3.º dia util
Fazenda—Alfandega. Extinctos de Fazenda, Guarda-Moria.

4.º dia util
Justiça—Saúde do Porto.
Guerra—Consignações, recibos avulsos, Arsenal de Guerra.

5.º dia util
Guerra—Praças reformadas.
Marinha—Arsenal de Marinha.

6.º dia util
Fazenda—Pensões, diversas pensões e meio soldo.

7.º dia util
Fazenda—Monte-Pio civil.

8.º dia util
Funccionarios e pensionistas que deixaram de receber nos dias designados acima.

— A despeza de material será paga sómente do oitavo dia util em diante, embora fiquem antes desse dia preparados os respectivos processos.

— Os pagamentos começarão ás 10 horas da tarde.

— Sómente em virtude de ordem especial e expressa do Chefe da Repartição poderá ser alterada a designação que fica feita, tratando-se de caso urgente a juizo do mesmo Chefe e em relação a pessoa certa e determinada, e serão definitivamente encerrados todos os pagamentos no dia 27 de cada mez.

Imposto de bancos e companhias anonymas—Acha-se em execução o decreto n. 2757 de 23 de Dezembro ultimo, regulando a cobrança de imposto de 2 1|2 % sobre os dividendos que forem distribuidos pelos bancos companhias e sociedades anonymas, quer tenha séde neste Estado quer no estrangeiro.

Para as companhias e bancos com séde no estrangeiro, o imposto recahirá sobre o dividendo do capital existente no paiz. Si as companhias tiverem garantias de juros dada pela União ou pelos Estados, o imposto se deduzirá da importancia do rendimento liquido, excedente ao garantido.

No caso do dividendo ser distribuido em dinheiro estrangeiro, a taxa para a conversão será a do dia do pagamento. O prazo para o recolhimento do imposto é o de 30 dias, contados da data da primeira publicação do annuncio ou chamada para a distribuição do dividendo, comprehendidas as quantias pagas a titulo de bonificação ou de qualquer outro pelo qual se faça a distribuição dos lucros.

Para os bancos e companhias com séde no estrangeiro, este prazo contar-se-ha da data em que fôr connecido o dividendo a distribuição na séde dos estabelecimentos filiaes, que ficam obrigados a dar noticia ás repartições arrecadadoras do imposto logo que estejam para isso habilitados, dos dividendos ou de quaesquer outras quantias provenientes de proventos de operações da sociedade ou bonificações que tenham de distribuir no paiz.

O recolhimento do imposto faz-se-ha por meio de guias em duplicata, firmadas pelo gerente e rubricadas pelo presidente da sociedade ou companhia ou sómente assignadas pelos gerentes, se a companhia fôr estrangeira. Estas guias deverão conter todas as declarações necessarias para se conhecer o valor tributavel e ser acompanhadas do exemplar da gazeta em que fôr publicado o primeiro annuncio.

Uma via ficará archivada na repartição e a outra será entregue á parte, depois da verba do recebimento. A demora no recolhimento do imposto sujeitará os infractores a multa de 20 a 50 %, conforme as circumstancias de caso.

Os bancos, companhia e sociedade anonymas que funccionam neste Estado devem proceder na Alfandega a matricula a que são obrigados pelo mesmo decreto.

A grève da Central—Chegou ao nosso conhecimento que a partir de hoje será restabelecida parte do horario dos trens da Estrada de Ferro Central somente até Jaboatão.

Haverá apenas dous comboios, um ás 8 horas e 10 minutos da manhã e outro ás 5 horas da tarde, da Central para Jaboatão e ás 9 horas e 20 minutos da manhã e ás 6 horas da tarde de Joboatão ao Recife

Antes isso do que nada, porque ao menos denota que a directoria pelos seus grandes esforços conseguio sempre alguma cousa para melhorar a situação.

Não ha muito tempo a Companhia de Caxangá por causa de uma grève suspendeu o serviço, mas as providencias tomadas pela gerencia deu um bom resultado, e o serviço publico nada soffreu; agora que se trata de uma estrada do governo a directoria julga-se impotente e ha 5 dias que soffrem commercio agricultura e o povo as consequencias de uma grève que se poderia ter evitado, e uma vez dada, já as difficuldades deveriam estar removidas.

Dr. Cupertino Cintra—Hontem chegou a esta cidade, vindo da Capital Federal, o Dr. José de Cupertino Coelho Cintra, deputado por este Estado ao Congresso Federal e perfeito do municipio do Recife.

O Dr. Cupertino hontem mesmo assumia o exercicio da prefeitura municipal.

Cumprimentamos a S. Exc. dando-lhe boas vindas.

Companhia Santa Theresa—Não se effectuou conforme estava annunciada a reunião de assembléa geral dos accionistas desta Companhia, visto só terem comparecido dous accionistas além da directoria e commissão fiscal; pelo que fica a mesma adiada para quando a convocar de novo os seus actuaes directores.

Luta e ferimento—Ante-hontem pela manhã, no Largo do Corpo Santo, os carroceiros de nomes Manoel Penedo do Nascimento e Paschoal de tal travaram luta entre si, resultando sahir aquelle ferido.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II.

O offensor evadio-se

Ferimento—Ante hontem, no 2.º districto da Bôa-Vista, o individuo de nome João Alves Pereira ferio a Pedro Coelho.

O offendido foi vistoriado, sendo o offensor preso em flagrante.

Centro Nativista Pernambucano—Com este titulo acaba de fundar-se nesta capital, uma associação, ficando a sua Directoria assim organisada:

Presidente—Durval de Britto.
Vice-dito—Oscar Lima.
1.º Secretario—Antonio Drummond.
2.º dito—Henrique de Almeida Cunha.
Thesoureiro—Luiz Pimentel.
Orador—Alberto de Azevedo.
Commissão de syndicancia—Walfrido A. Chaves, Arthur Bittencourt e Jonathas de Oliveira.

Ficou resolvido que o Centro se fizesse representar na trasladação dos ossos do Desembargador Nunes Machado.

Sarilho—Ante-hontem ás 6 horas da manhã, no povoado Caxangá, houve um grande sarilho entre o director de um pastoril alli existente e populares.

Pela madrugada do mesmo dia, depois de terminada a festa, as pastoras recolheram-se á casa do director como de costume e este ficou de alcateia porque constava-lhe que queriam roubar algumas das mesmas pastoras.

Pelas 6 horas da manhã, bateram-lhe á porta e elle abrindo-a vio-se aggredido por um grupo que invadio a casa.

O homem protestou energicamente e d'ahi nasceu uma lucta, resultando ser elle ferido levemente e depois recolhido ao xadrez.

No final de tudo desappareceu uma das pastoras, a que representa a deusa *Diana*.

A policia tomou conhecimento do occorrido.

A Crença—Está publicado o n. 10, anno 2.º d'essa bem elaborada revista consagrada aos interesses catholicos.

Agradecemos a visita.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica — Amanhã, na respectiva séde social, reunem-se os membros d'essa associação para proceder á eleição do novo Conselho Superior.

Instituto Archeologico—Commemora amanhã o 36.º anniversario de sua installação, o benemerito Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

A 1 hora da tarde effectuar-se-á uma sessão magna para a qual acham-se convidados todos os socios effectivos, correspondentes, honorarios e benemeritos, bem como a imprensa e demais corporações.

Banco de Pernambuco—Esse Banco acha-se pagando aos seus accionistas o 16.º devidendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção correspondente ao 2.º semestre findo em 31 de Dezembro.

Devoção de Nossa Senhora da Conceição—Essa devoção a cargo dos artistas, reune-se hoje ás 4 horas da tarde, no respectivo consistorio, para, em assembléa geral, elegar os novos funccionarios que têm de administral-a durante o corrente anno.

Missa—A familia do finado Sr. Antonio da Silva Campos, fallecido no interior do Estado, manda celebrar, pela sua alma missa de 30.º dia, amanhã, na igreja da Penha, pelas 7 horas da manhã.

Sociedade União Beneficente de Afogados—Essa sociedade, no intuito de regularisar o serviço social, reune-se extraordinariamente d'ora em diante em todas as terças feiras.

Propostas—Pelo commandante e presidente do conselho economico do 14 batalhão de infantoria, estão sendo chamados concurrentes para apresentarem no dia 28 do corrente, suas propostas, na secretria do citado batalhão, para o contracto dos generos constantes do edital publicado na competente secção.

Companhia de operetas—Pela Companhia Silva Pinto foi ante-hontem representada a popularissima revista portugueza do Souza Bastos *Tim Tim por Tim Tim*.

Com a fama de que gosa a peça, aliás muitissimo conhecida aqui, e sobretudo por nella fazer os papeis principaes a Popa para a qual foi a mesma revista escripta, o theatro encheu-se excepcionalmente.

Sobre a revista nada mais temos a dizer por que não é ella nova entre nós, apenas diremos alguma cousa quanto ao desempenho.

A Pepa Roiz, como era de esperar, exhibio-se muito bem nos seus 18 papeis, ou, para melhor dizer, 17, porque um, o de franceza, foi cortado á ultima hora por motivos imprevistos. Notou-se apenas que essa intelligente actriz não póde mais, sem difficuldades, executar saltinhos e outras cousas que são antes para uma mulher menos gorda que ella e mais criança.

O Leonardo, gaiato segundo foi um Lucas que trouxe a platéa em constante hilaridade.

O França, este não agradou no papel de Ulysses; não sabemos o que o homem fez que não agradou ao publico.

Nesse papel parece nos que o Cezar de Lima, no tempo que por aqui andou, fez cousa melhor.

Granada e Travagliari foram-se de maneira a satisfazer os espectadores.

Os demais artistas tambem mereceram applausos.

Os côros e bailados, bem ensaiados, portaram-se dignamente, agradando por isso a todos.

A orchestra, muito boa.

— Hoje irá a scena pela terceira vez o *Tim Tim*.

Fallecimento—Finou-se hontem pelas 6 horas da manhã, em sua residencia na Ponte d'Uchôa, o antigo e honrado negociante de nossa praça Sr. Jorge Tasso, na avançada idade de 70 annos.

O finado gosava de grande estima e consideração na classe commercial, onde contava innumeros amigos.

A inhumação do cadaver teve lugar hontem ás 4 1|2 horas da tarde no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Pezames a sua Exma. Familia.

Outro—Victimada por uma congestão cerebral falleceu ante-hontem com 80 annos, no Caldeireiro, a Exma. Sra. D. Francisca Emilia de Albuquerque Maranhão, virtuosa viuva do Sr. Coronel José Carneiro de Albuquerque Maranhão.

A distincta morta gosava de géral sympathia pelas excellentes qualidades que ornavam o seu caracter.

O enterramento effectuou-se hontem á 1 hora da tarde no Cemiterio de Santo Amaro, assistindo a este acto crescido numero de pessoas.

Conferencia publica—Amanhã pelas 7 horas da noute, terá lugar a 4.ª conferencia publica litteraria, das que o Instituto Litterario Olindense promoveu em pról da instrucção publica, sendo conferencionista o illustre Dr. Julio Pires Ferreira, que occupar-se-ha da restauração de Pernambuco do dominio hollandez.

Improcedencia de denuncia —Pelo Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz do 5.º districto municipal desta cidade, foi hontem julgada improcedente a denuncia dada pelo Dr. Promotor Publico contra o portuguez José Pinto Pitta.

Noticias varias.—Uma correspondencia de Paris para a *Indépendance Belge* annuncia para o proximo anno o apparecimento de um jornal de senhoras, exclusivamente de senhoras, de que será directora a Sra. Margarida Durand.

Todos os redactores serão senhoras, todos os reporters, senhoras tambem, em fim todos os empregados, compositores, machinistas, etc., pertencerão ao bello sexo.

A critica musical será confiada a Sra. Augusta Holmes, e a parte judiciaria á doutora em direito Jeanne Chausin.

O jornal chama-se *La Fronde*.

— Em Moon, França, uma viuva de 80 annos e a sua criada, de 42 annos, foram encontradas mortas nos seus quartos de dormir. Tinham o pescoço cortado e ainda o corpo crivado de golpes.

Visivelmente o roubo fôra o movel do crime Recaem graves suspeitas sobre o criado de um filho da viuva. Na roupa desse criado encontraram-se manchas de sangue. Elle, porém, nega teimosamente ter commettido esse crime.

— A unica jazida de pedra pome que se conhece na America é explorada no Estado de Utah, Estados-Unidos.

— Lucien Descaves conta, no *Echo de Paris*, o seguinte rasgo de Alphonse Daudet, que dá bem a medida da grande alma do insigne litterato:

"N'um dos primeiros dias deste mez Daudet recebeu um telegramma annunciando-lhe que um velho amigo seu, residente no Meio-Dia da França, estava gravemente enfermo, e, que, nas suas ultimas disposições instituira herdeiro universal dos seus avultadissimos bens.

Ao ler o telegramma, o autor do *Nababo* ficou muito impressionado. A morte ia roubar-lhe um dos queridos companheiros da sua infancia!

Além d'isso o grande escriptor recordou-se de que o seu amigo estava havia muitos annos indisposto com um irmão. Daudet tentara, por diversas vezes, reconcilial-os; mas o resentimento tinha cavado tão fundo as suas raizes do coração do enfermo, que este chegara a prohibir que se proferisse o nome do irmão na sua presença.

Alphonse Daudet, não queria acceitar uma fortuna que legitimamente pertencia a outro. Por isso apezar de sua extrema fraqueza e de estar ausente seu filho Léon, companheiro dedicado do illustre homem de lettras, resolveu partir immediatamente, [illegible] a annullação do testamento. [illegible]

Daudet regressou a Paris com a satisfação de ter reconciliado os dous irmãos. Eloquente, affectuoso e persuasivo, dissipou com a sua palavra formosa o profundo rancor que separava os dous *Rantzau* meridionaes.

— Na Irlanda os reptis são praticamente desconhecidos: só existem alli tres especies, em limitadissima quantidade.

— Um dito de Meilhac, poucos dias antes de morrer, quando as visitas dos amigos iam rareando já.

— E' preciso que eu esteja realmente muito doente; depois das mulheres, os homens já se vão afastando de mim.

Construcções navaes na Inglaterra —Os dados annuaes sobre o producto dos estaleiros inglezes durante o anno de 1897 mostram que foram lançados 981 navios, de 1.122.000 toneladas contra 1.391.000 em 1896.

Houve grande diminuição proporcional de producção em toda a parte devido as grèves dos machinistas. O Clyde está muito a quem de sua producção, que foi de 340.000 toneladas contra 420.000 do anno de 1896. O Tyne vem em segundo logar com 209.000 contra 246.000. Wear 181.000 contra 218.000 Belfast 108.000 contra.... 119 000. Taes 89.000 contra 115.000. A maior producção individual foi dos estaleiros de Belfast dos Srs. Harland e Woolf sendo de 84.000 toneladas.

Por todo o Reino Unido o trabalho em mão excede em muito aos annos anteriores; só no districto do Clyde ha para mais de 385.000 toneladas de encommendas.

E' incalculavel o prejuizo que as grèves já deram e continuam a dar.

O camphoreiro—A destruição cada vez maior dos camphoreiros na China, no Japão e em Formosa, que são até hoje os fornecedores do commercio de camphora, induzio alguns capitalistas americanos a ensaiar no Estado da Florida a cultura desta arvore preciosa.

As experiencias deram até agora bons resultados, e provaram além disso que para obter o producto não é preciso destruir a arvore; basta recolher as folhas e extrahir a camphora. Ellas dão na proporção de 1 por 70, isto é, que por 70 kilos de folhas se obtém um de camphora. A producção não é tão abundante por este systema porém é regular e constante cada anno.

Segundo certos diarios norte-americanos, a secretaria de agricultura de Washington affirmou que o camphoreiro nada tira do sólo que o sustenta, mas vive unicamente dos gazes da atmosphera. Ainda que esta affirmação nos pareça um tanto arriscada, attendendo ao que se sabe da physiologia vegetal e da propria composição chimica desta substancia, não nos occupamos d'ella aqui: basta-nos reconhecer que este vegetal póde prosperar na Florida e provavelmente nos climas analogos do nosso paiz, e que a camphora se póde obter com maior economia e pureza.

Esperamos tambem que a cultura da planta ou das plantas que produzem a borracha poderá estender-se, porque este producto é cada dia mais procurado pela industria e cada vez mais falsificado

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Simões.
De Belém, para Clementino Lisbôa.
De Maceió, para Francisco Corrêa Garcia.
Da Parahyba, para Maria Morgam.
Um aviso, para Rosas.
De Belém, para Dr. Trajano de Mendonça.
De Macahyba, para Frederico.
De Macahyba, para Constantino.
Do Ceará, para João José Silva.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Cemiterio Publico.—No Cemiterio Publico de Santo Amaro, foram sepultados no dia 22 de Janeiro de 1898 os seguintes cadaveres:

Elysia Lopes de Jesus, Pernambuco, 8 mezes, S. José, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Maria Pastora da Conceição, Pernambuco, 46 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 83 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria Severina dos Anjos Cruz, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio Marques.

Joanna Francisca Lins, Pernambuco 30 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria Thereza do Sacramento, Pernambuco, 80 annos, solteira, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

João Gomes, Pernambuco, 3 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Berardo.

Maria José, Pernambuco, 2 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Maria José do Espirito-Santo, Pernambuco, 23 annos, casada, Graça, attestado do Dr. Costa Gomes.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE JANEIRO DE 1898

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. de estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: Homens	Mulheres	Total
Variola	..	..	..	..	2	2	1	1	2	1	1	..	..	..	2	3	..	..	..	2	3	5
Malaria	2	7	3	..	6	6	..	6	12	3	..	2	1	..	11	13	..	..	..	11	13	24
Tuberculose	..	..	..	..	15	2	..	2	7	4	1	1	1	..	8	9	..	..	..	8	9	17
Cancro	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Syphilis	..	..	..	..	2	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Septicemia	..	..	1	..	1	1	..	..	1	..	1	1	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
O. mol. geraes	..	..	..	..	1	2	..	1	1	..	1	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
O.m. do syst. nerv.	14	6	..	2	5	4	..	15	11	4	..	..	1	..	18	12	1	..	..	19	12	31
" do app. circulat.	..	..	..	..	6	6	..	4	3	3	1	..	1	..	7	4	..	1	..	7	5	12
O. m. do app. resp.	..	4	..	1	3	6	..	7	1	2	..	1	3	..	10	4	..	..	..	10	4	14
O.m. do app. digest	2	2	1	1	6	10	..	3	8	4	1	..	6	..	7	15	..	..	..	7	15	22
Mol. das vias urin.	..	..	..	1	4	1	..	..	2	1	1	..	2	..	1	5	..	..	..	1	5	6
" puerperaes	..	..	..	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2
" da pelle	..	..	..	..	2	3	..	..	1	3	..	1	..	..	4	1	..	..	..	4	1	5
" da creança	9	..	..	..	..	..	..	6	3	..	..	..	..	..	6	3	..	..	..	6	3	9
Velhice	..	..	..	..	..	3	..	..	1	..	..	1	1	..	1	1	..	1	..	1	2	3
Suicidio	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Homicidio	..	..	..	..	5	..	..	2	1	2	..	..	..	..	4	1	..	..	..	4	1	5
Accidentes	..	..	2	..	1	1	..	2	1	1	..	..	..	..	3	1	..	..	..	3	1	4
Outras causas	2	2	3	1	7	9	..	14	3	3	..	3	1	..	20	4	..	..	..	20	4	24
Total	29	21	10	6	69	57	1	64	60	33	7	10	18	..	107	83	1	2	..	108	85	193
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	3	17
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..			210

Maxima diaria da mortalidade 20
Media diaria da mortalidade 14
Minima diaria da mortalidade 8

Coefficiente geral da mortalidade 27.3 obitos para mil habitantes. Relação das molestias zymoticas da quinzena passada para esta: febre typhoide 0:0; febre amarella 0:0; variola 5:5; malaria 18:24; tuberculose 30:17; sarampo 0:0; coqueluche 0:0; beriberi 0:0. Molestias do apparelho respiratorio 11:14. Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 51:56.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Henrique Tolentino de Figueiredo Carneiro, viuvo, natural deste Estado, e Lina Maria Ferreira do Nascimento, solteira, natural do Estado da Parahyba e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Olympio Augusto Dias e Maria Claudina Alves Araxá, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 25 de Janeiro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centig. grado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humid.
6 m	26°5	757,mm20	18,mm57	71
9 »	27°6	758 mm05	18 mm59	68
12 »	28°6	756 mm91	19 mm90	63
3 t.	28°6	756 mm03	19 mm74	67
6 »	28°5	756 mm43	19,mm90	68

Actinometro—Observações ao meio dia (ennegrecido), 57°,8 Prateado, 43°,4.
Temperatura maxima 29°,75.
Temperatura minima 26°,00
Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm6 á sombra 3,mm5
Chuva nulla.
Direcção do vento:
ENE com interrupções de E e ENE durante todo o dia.
Velocidade média do vento por segundo 4m,39.
Nebulosidade média 0,38.

BOLETIM DO PORTO

Dia 24 de Janeiro

O préa-mar foi ás 0 h. 09 m. da tarde, registrando a escala 0,m26.
O baixa-mar foi ás 6 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 2,m66 m.

Dia 25 de Janeiro

O préa-mar foi ás 0 h. 41 m. da manhã, registrando a escala 0,m20.
O baixa-mar foi ás 6 h. 56 m. da manhã, registrando a escala 2m,38.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Serviço de incineração de lixo—Houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Janeiro de 1898

Dia 22
Numero de carroças 33
Peso liquido em kilogrammas 13.250

Dia 24
Numero de carroças 39
Peso liquido em kilogrammas 15.360

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 24 de Janeiro de 1898.

Existiam	480
Entraram	11
Sahiram	3
Existem	488
A saber:	
Nacionaes	457
Mulheres	19
Estrangeiros	12
Total	488
Arraçoados	436
Bons	414
Doentes	20
Louco	1
Louca	1
Total	436

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa:—Francisco Tenorio Cavalcante, José Antonio de Lyra e João Martins da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE JANEIRO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.
julgados os seguintes:

Distribuidos passados os feitos foram julgados os seguintes:

Aggravos de instrumento

Do Victoria Aggravante o Dr. Sephronio E. da Paz Portella; aggravados os herdeiros de José Roberto de Moraes. Relator o juiz João Carlos Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Pereira de Lyra.—Deu-se provimento, unanimente.

Do Recife. Aggravante Meili Diethelm; aggravados Francisco de Lima & C Relator o juiz Pereira de Lyra Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e João Carlos.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante Meili Diethelm; aggravados Narques & Lima. Relator o juiz Altino de Araujo. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Macedo Lima —Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante o Dr. José Joaquim Coimbra; aggravado Emilio Dolé Relator o juiz Macedo Lima Adjuntos os juizes Altino de Araujo e Carlos Vaz — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravantes o Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca e seus filhos e a Companhia Florestal Agricola; aggravados Souza Pinheiro & C. e Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca e seus filhos. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Pereira de Lyra.—Negou-se provimento ao aggravo da Companhia Florestal, e deu-se ao Dr. Oliveira Fonseca e seus filhos, unanimemente.

Appellação crime

Do Recife. Appellante Josué Materno de Azevedo Dantas; appellada D. Emilia Amaselis de Mendonça. Relator o juiz Costa Ribeiro, Revisores os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Desprezaram os embargos. contra os votos dos juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Desprezados os embargos, contra o voto do juiz João Carlos.

PASSAGENS

Do juiz Altino de Araujo ao juiz Macedo Lima:

Appellação crime

De Pesqueira. Appellante a Justiça; appellado Manoel Innocencio de Carvalho.

DISTRIBUIÇÃO

Ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação civel

Do Recife. Appellantes Marcos José da Silva e sua mulher; appellados Manoel do Nascimento Guimarães e sua mulher.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Devoção Beneficente de S. João Baptista do 2º districto de S. José.

A Directoria desta veneravel devoção para conhecimento de seus caros irmãos faz publico, que no dia 1 do corrente mez começarão as obras da construcção da capella e hospital; e para que não haja mais interrupção como infelizmente houve no anno proximo passado solicitamos de nossos irmãos das cidades visinhas a remessa de seus donativos em materiaes (madeiras e tijolos).

Em todas as instituições a perseverança de seus associados concorre para o seu engrandecimento, prosperando para o bom exito dos brios dos mesmos associados satisfazendo a responsabilidade que contrahiram com os religiosos fieis que se teem aliado as pias instituições.

Está a vista de todos os nossos caros irmãos a continuação das obras do nosso hospital, achando-se a commissão encarregada de sua edificação em difficuldades para satisfazer ferias semanaes na importancia do quatrocentos mil réis, pois temos trinta operarios em serviço permanente.

Attendendo nossos caros irmãos e fieis os esforços e sacrificios pela realização desta grande obra de caridade christã não deixarão de acceder ao nosso appello, pois já se acha bem demonstrado os fins desta caridosa instituição, pela imprensa.

Tambem esta devoção faz publico que no dia 21 do corrente na igreja dos Martyrios terá lugar a benção da imagem de S. Sebastião que foi doada pelo nosso caro irmão José Sebastião da Costa Farias celebrando-se uma missa no dia 30 do corrente em acção de graças tendo uma ladainha a noite na séde desta pia instituição na rua 89, outr'ora Imperial, sendo nesta occasião levada a bandeira do Glorioso Martyr, a rua de S. José, na residencia de nosso caro irmão bemfeitor o illustre cidadão Francisco Nunes da Silva, afim de ser entregue a idolatrada filha deste nosso irmão a Exm. Sra. D. Maria Zulmira Marques da Silva, que ficará sobre a sua preciosa guarda, sendo todo o acto revestido das solemnidades precizas.

Acompanhará a musica do 40 batalhão de infanteria a todos os actos e entrega da bandeira do Glorioso Martyr.

Em nome de Deus e de Caridade pedimos aos fieis seu valioso auxilio.

Recife, 25 de Janeiro de 1898.

A directoria.
Fabio da Costa Pereira de Farias
Presidente.
Francisco Augusto Miranda,
Secretario.
Jovino Bazilio Sant'Anna,
Thesoureiro.

Companhia Fabrica de Estopa

Os abaixo assignados accionistas da Companhia Fabrica de Estopa, representando mais de um quinto do capital social dirigiram em data de 30 de Dezembro de 1897, ao Director Presidente da mesma companhia a petição seguinte;

« Constando que o Sr. E. A. M. Fenton seu irmão T. R. Fenton e seu cunhado A. Watts allegam que houve fraude na eleição para a Directoria da Companhia Fabrica de Estopa, effectuada em 21 de Outubro proximo passado, e que por isso estão em questão perante o Sr. Juiz do Commercio contra a Directoria eleita: constando tambem que o mesmo Sr. E. A. M. Fenton recusa entregar os livros e valores pertencentes á mesma Companhia, ficando assim arrazada a escripturação, causando embaraço e talvez prejuizos á Companhia:— os abaixo assignados, accionistas da mesma Companhia em numero sufficiente, e representando capital sufficiente, conforme manda o art. 137 § 1.º da lei das Sociedades Anonymas, requerem pela presente a V. S. a convocação de uma assembléa geral extraordinaria com o fim de proceder-se uma nova eleição e decidir logo esta questão, evitando assim despezas e prejuizos a Companhia.

E como quer que não tenha o mesmo Director-Presidente convocado uma reunião da assembléa geral para o fim indicado, por escrupulo conforme declara, os mesmos abaixo assignados, usando da attribuição que lhes confere o art. 138 do Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891 convocam uma reunião dos accionistas desta Companhia para o dia 1.º de Fevereiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente, afim de, organisada uma assembléa geral extraordinaria tornar-se conhecimento das occurrencias mencionadas na mesma petição, e em seguida proceder-se a uma nova eleição da Directoria, casoa isso annuam os actuaes directores eleitos em 21 de Outubro findo, fazendo para isso renuncia de seus cargos tudo nos termos da lei, e para evitar-se a continuação dos prejuisos que decorrem do estado anomalo, em que estão os negocios da Companhia por effeito do capricho de alguns accionistas, que indevidamente contestam a eleição passada e pretendem continuar a exercer funcções já extinctas, como faz o ex thesoureiro, E. A. M. Fenton, que ainda retém em seu poder livros e valores pertencentes á Companhia.

Pede-se o comparecimento de todos os accionistas para ser tomada uma providencia que faça cessar immediatamente taes irregularidades.

Recife, 18 de Janeiro de 1898. — *João Raposo de Souza, Antonio Muniz Machado, Manoel I. Amorim,* por procuração de A. Pohlman *V. Gildemister, Gaudino Ernesto de Medeiros, Antonio Fernandes Ribeiro, Th. C. Griffith,* curador de Izabela Pranglus. *A. G. Brown,* por procuração de Geo. Brown. — *A. Brown* e *F. G. von Sohsten.*

Ao Dr. José de Godoy e Vasconcellos

Constando-me que Ss. pretende comprar a minha mãe D. Cosma Maria da Fonseca Barros a safra do engenho These a fim de metter-se na posse do mesmo engenho, venho protestar contra essa pretenção do Dr. Godoy e de qualquer outro; porquanto D. Cosma não está em condições de fazer negocio algum, por achar-se incapaz de gerir sua pessoa e seus bens, como opinaram os medicos, que a examinaram por ordem do Dr. Juiz de Orphãos do Bonito. Accresce que não existindo arrendamento do These a favor de D. Cosma, a posse do mesmo engenho pertence, não só ao abaixo assignado, como aos demais herdeiros de meu finado pae Major Manoel Antonio Soares da Fonseca, e sem o consentimento dos herdeiros não pode o Dr. Godoy entrar amigavelmente na posse do These, cujo arrendamento em hasta publica já foi requerido por meu cunhado João Soares de Mariz e Silva, um dos maiores consenhores do dito engenho.

Acha-se pendente da decisão do superior Tribunal de Justiça a interdição de minha mãe e taes são as provas de sua incapacidade de que o Superior Tribunal não pode deixar de decretal a.

Estou certo de que nem o Dr. Godoy nem outro qualquer quererá entrar no engenho para lutar com a maioria dos seus consenhores e arriscando-se a ter serios prejuizos.

Cortêz, 22 de Janeiro de 1898.

Illdminato Soares da Fonseca.

Collegio 9 de Janeiro

31—Rua Formosa—31

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria continuam e funccionar do dia 9 do mez proximo vindouro em diante.

Continua a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 24—12—97.

O director,
Bacharel *Francisco Lamenha Lins.*

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo liquidado os seus negocios commerciaes, julga nada dever nesta praça, e nem fóra della, e por isso declara que vendeu ao Sr. José Joaquim Coelho Sobrinho, livre e desembaraçado de qualquer onus, o seu estabelecimento de molhados, fazendas e miudezas; e quem se julgar com direito a reclamações queira as fazer dentro do prazo de tres dias, a contar da data deste.

Estação de Morenos, 25 de Janeiro de
Jacintho Arco-Ires Correia.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio que comprou ao Sr. Jacintho Arco-Ires Correia o seu estabelecimento de molhados, fazendas e miudezas, livres e desembaraçado; e quem se julgar com direito a reclamações, queira as fazer no prazo de tres dias a contar da data deste.

Morenos, 24 de Janeiro de 1898.

José Joaquim Coelho Sobrinho.

Campinas

S. Paulo, 12 de Julho.—Attesto que em minha clinica tenho varias vezes administrado com o melhor proveito o excellente preparado Emulsão de Scott, poderoso auxiliar em casos de depauperamento organico, maxime para as crianças, não só pelo seu sabor agradavel, como ainda pelos hypophosphitos que contém.—Dr. Alfredo Benjamin.

Qual o tenro arbusto que para resistir ás inclemencias do vento necessita dos cuidados do agricultor, tal a criança rachitica. Descuide-se a cristurinha na infancia o esta se tornará rachitica e sobrevirá a tisica que cortar-lhe-ha a raiz da existencia, de mesmo modo como o impetuoso tufão arrancará a raiz do debil arbusto.

7.

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1. andar
TELEPHONE N. 544

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Feculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e da mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogades n. 10.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladoira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com outros accionistas, movo contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soi-dissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a farça de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem á ignorancia, do que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, colloeou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não se continue a abusar da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito ea justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Villa de S. Soares

O Sr. Constancio X. de Souza, curou-se de escarros de sangue com o alcatrão e jatahy—Prado.

S. Paulo

O Sr. Alfredo Boucher, negociante importador á rua Libero Badaró n. 12, curou de asthma sua Exma. familia, pelo Alcatrão de Jatahy, de Honorio do Prado.

Perdões de Lavras

O illustrado Dr. Antonio Ferreira R. da Silva attesta a efficacia do alcatrão e jatahy Prado, remedio contra bronchites, asthma e coqueluche.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da União n. 5

As aulas deste collegio principiarão e funccionar a 10 do corrente; ensina-se primeiras lettras, portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica, piano e desenho.

A directora
Augusta Carneiro.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Companhia Fabrica de Estopa

Os abaixo assignados, directores presidente e thesoureiro d'esta Companhia, já tendo sido publicada no *Jornal do Recife* de 5 do corrente a acta da ultima reunião da Assembléa Geral, na qual foi eleita a nova Directoria, avisam a todas as pessoas, que tem transacções com a mesma Companhia, que o unico cobrador autorisado para receber as contas é o Sr. Paulino Antunes, podendo tambem ditas contas ser pagas no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar.

O annuncio que tem sido feito pelo ex-director-thesoureiro, Sr. E. A. M. Fenton, não tem absolutamente razão de ser, tanto mais quanto a nova Directoria já assumio o exercicio de seus cargos e foi reconhecida, como se vê pela publicação da citada acta, devidamente, assignada pelos accionistas que compareceram e que constitue a maioria legal.

Em todo caso os abaixo assignados protestam contra o irregular procedimento do referido ex-director e dos ex-fiscaes que têm assignado dito annuncio, aliás só prejudicial aos interesses da Companhia, arrogando-se para isso qualidades que não mais têm, qual a de director-thesoureiro e fiscaes da Companhia, e protestam tambem usar dos meios legaes, para fazer cessar o abuso que tem sido commettido.

Faz-se a presente publicação para conhecimento dos interessados.

Recife, 12 de Novembro de 1897.

Geo C. Gatis.
Director presidente.
William M. Webster.
Thesoureiro.

Medico

DR. RODOLPHO GALVAO, dá consultas de 1 ás 3 da tarde, á rua do Vigario Tenorio n. 1 (Largo do Corpo Santo).

RESIDE á —Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 171.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa a seus clientes e amigos que mudou seu Consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

COLLEGIO DE N. S. DAS MERCÊS

RUA DO HOSPICIO N. 20

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia 7 de Janeiro.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

Recife, 5 de Janeiro de 98.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira.

E em todas as boas pharmacias.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Janeiro de 1898

Não houve cotação.

O presidente.
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario.
Antonio L. Rodrigues Filho.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 13/16 sobre Londres a 90 d/v, encontrando compradores de pequenas quantias.

Letras particulares foram negociadas a 6 7/8, fechando menos firme.

Rio: abriram a 6 13/16.

Cotações de generos

PARA O AGRICULTOR

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$800 a 7$000
Crystalisados	$ a 6$500
Brancos	6$300 a 6$900
Somenos	4$600 a 4$700
Mascavado	3$600 a 3$700
Brutos	3$500 a 3$800
Retames	3$100 a 3$200

AGUARDENTE

Por canada 1$100.

ALCOOL

Por canada, de 2$000 a 2$200.

Para exportação

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 165$000 vendas.

ALCOOL

Cota-se nominal a pipa, a 255$000.

ALGODAO

Cota-se a 14$200 os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$500 o kilo, vendas e refugo a 1$000 o kilo.

Verdes a 860 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 14$000 a 24$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 nominal o preço.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 24 DE JANEIRO DE 1898

Amorim Fernandes & C.—Cento e vinte barris com vinho commum.

Manoel Soares de Albegaria.—Seis barris com vinho commum.

Manoel Colaço & C.—Dez caixas com papel pautado e oito barricas com arcos de ferro.

M. M. da Nova.—Trezentos e oitenta e quatro fardos com xarque.

Dias Fernandes & C.—Vinte e cinco caixas com batatas.

Manoel da Cunha Saldanha.—Uma caixa com obras de cobre.

Manoel da Cunha Lobo.—Tres caixas com tecidos de algodão e capaches de palha.

Bernet & C.—Oito caixas com tecidos de algodão.

Carneiro de Souza & C.—Tres caixas com vassouras e escovas de palha e obras de ferro.

Companhia M. de Phosphoros.—Duzentos tóros de pinho.

Carneiro de Souza & C.—Uma caixa com obras de louça.

Castro Maia & C.—Dezesete caixas com canella e louça e quatrocentos e trinta e oito fardos com papel para embrulho.

Silva Guimarães & C.—Mil trezentos e noventa fardos com xarque.

Fonseca Irmãos & C.—Trezentos e cincoenta barris com cimento em pó.

Albino Amorim & C.—Duas caixas com chitas.

João de Aquino Fonseca.—Mil e quinhentas caixas com kerosene.

Graciliano Martins & C.—Duas caixas com medicamentos.

Guimarães Braga & C.—Vinte e seis volumes com tintas e medicamentos.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Cincoenta caixas com batatas.

Amorim Fernandes & C.—Cinco pipas e cento e dez barris com vinho commum.

Augusto da Silva.—Duas caixas com bycicletes e obras de ferro.

Julio & C.—Tres caixas com machinismos.

João Fonte.—Um fardo com lona de algodão.

Moreira & Azevedo.—Uma caixa com merinó de lã.

H. Rouquayrol.—Quatro caixas com conservas e vinho commum.

Francisco Lauria & C.—Sete caixas com perfumarias e papel pautado.

Manfredo Frankfuerts.—Vinte e duas caixas com thermometros e diversas mercadorias.

J. A. da Motta Guimarães.—Uma caixa com artigos militares.

Antonio Francisco Areias.—Uma caixa com coberturas para chapéos de sol.

Eugenio Samico.—Uma barrica com fio de arame.

Empreza do Gaz.—Cinco barris com tintas.

Companhia M. de Phosphoros.—Duas barricas com oxido de manganez.

Rodrigues Lima & C.—Dezenove caixas com tecidos de algodão.

J. F. Castro Araujo & C.—Uma caixa com um torno para ourives.

Domingos José Ferreira & C.—Uma caixa com arreios.

Silva Marques & C.—Tres caixas com cerveja e mostarda preparada.

Pereira Carneiro & C.—Setecentos e trinta fardos com xarque.

Mendonça Primo & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Bernet & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

João L. de Oliveira & C.—Uma caixa com calçados.

Aquilino R. C. Oliveira.—Nove barricas com obras de vidro e de louça.

L. A. Salazar Junior.—Tres caixas com pentes de borracha, papel de seda e um bandolim.

Amorim Irmãos & C.—Trezentos e vinte e oito fardos com xarque.

Albino Silva & C.—Dez fardos com trapos de algodão.

Andrade Maia & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

João de Aquino Fonseca.—Oitocentas caixas com kerosene.

Muller & C.—Duas caixas com tecidos de algodão.

Lopes Alheiro & C.—Vinte caixas com queijos.

Viuva de José de Araujo Veiga & C.—Sete barricas com obras de vidro.

IMPORTAÇAO

Liverpool e esc la, vapor inglez «Inventor», entrado em 21 do corrente e consignado a Blackburn & C.:

— Carga de Liverpool:

Alvaiade 1 barrica á ordem.

Agua mineral 25 caixas a C. Lemos & C, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Acido sulphurico 4 caixas á Companhia I. Pernambucana.

Acido muriatico 9 caixas a mesma.

Barrilha 4 tambores á mesma, 25 a José Soares Seixas, 50 a Santos Araujo & C.

Batatas 50 caixas a A. Soares & C.

Cartuchos 1 caixa a C. Halliday & C.

Correntes 3 a Miranda & Souza.

Cidra 50 caixas a Lopes Alheiro & C.

Cabos 1 fardo a A. de Carvalho & C, 30 a João Fonte, 4 a Joaquim A. da Silva Santos.

Chumbo 30 rollos a A. Silva & C, 10 a C. Halliday & C.

Cerveja 25 caixas a Dias Fernandes & C, 25 á ordem, 10 a G. A. & Filho.

Cimento 1 barrica á ordem.

Carvão 107 toneladas á Companhia Fabrica de Vidros, 200 á Empreza do Gaz.

Cravo da India, 2 saccos a Ferreira Rodrigues & C, 5 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Calçados 1 caixa a J. L. de Oliveira & C.

Cordagem 1 caixa a Joaquim A. da Silva Santos.

Drogas 6 volumes á Santa Casa de Misericordia, 3 a G. Braga & C.

Enxadas 30 barricas a A. Silva & C, 20 a Miranda & Souza.

Estopa 14 fardos á Fabrica de Estopa.

Ferragens 414 volumes a A. Silva & C, 10 a Albino & C, 851 a A. P. da Silva & C, 115 a A. de Carvalho & C, 70 a C. Halliday & C, 121 a C. de Souza & C, 10 á Estrada de Ferro Central, 21 a Miranda & Souza, 7 a A. da Silva, 3 á Trilhos Urbanos do Recife á Olinda, 50 a Vianna Castro & C.

Farinha 40 barricas á Companhia Industrial Pernambucana.

Fogareiros 265 volumes a C. Halliday & C, 299 a A. de Carvalho & C. 148 a Miranda & Souza, 50 a Vianna Castro & C.

Folhas de Flandres 30 caixas a A. Carvalho & C, 50 á Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda, 50 a Vianna Castro & C.

Ginger-ale 5 barricas a Torres Irmãos.

Gomma 30 barricas á Companhia Industrial Pernambucana.

Linha 60 caixas a J. M. Hood.

Leite condensado 20 caixas a João Fernandes dá Almeida & C, 10 a Dias Fernandes & C.

Licores 10 caixas a A. Soares & C.

Louça 60 grades a Lopes Alheiro & C, 40 a Ferreira Rodrigues & C. 7 a viuva de José de Araujo Veiga, 46 e 1 caixa a Amorim Fernandes & C, 3 e 4 barricas a João Dias Moreira & C.

Mercadorias 2 caixas a Agostinho da Silva, 1 a A. Campos & Irmãos, 8 á ordem, 1 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 8 á Companhia Industrial Pernambucana, 1 a A. D. Carneiro Vianna, 1 á Companhia Fabrica de Vidros, 1 á Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 14 á ordem, 1 a Ferreira Barbosa & C, 3 a Borstelman & , 8 á Companhia Fiação e Tecidos, 6 a G. de Mattos Irmãos, 1 a J. R. Fonseca, 1 a João Fonte, 2 a I. C. de Oliveira, 1 a L. Magalhães & C, 2 a Miranda & Souza, 1 a M. J. Ribeiro & C, 1 a Manoel Collaço & C. 10 a O. Bastos & C, 4 a B Ribeiro & C, 8 a Amorim Irmãos & C.

Materiaes 2 volumes á Usina Aripibú. 4 a Boxmann, 123 a M. A. dos Santos Dias, 4 á Usina de Caxangá.

Machinismos 5 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Manteiga 10 caixas a Lopes Alheiro & C.

Oleo 5 barris a A de Carvalho & C, 30 a G. Braga & C, 7 á ordem.

Pás de ferro 30 feixes a Albino Silva & C, 12 a C. de Souza & C, 1 á Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda.

Papel 100 fardos a João F. de Almeida & C

Presuntos 2 caixas a Dias Fernandes & C, 6 a E. Kauffmann.

Pregos 12 barricas a Vianna Castro & C.

Passas 6 caixas a L. Alheiro & C.

Parafina 10 barricas á Companhia Manufactora de Phosphoros.

Pimenta 18 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Papel 7 fardos a L. Alheiro & C., 7 á Moreira & C.

Tintas 29 barricas a A. Silva & C, 51 a G. Braga & C.

Soda 20 barricas aos mesmos.

Tecidos 4 volumes a A. de Brito & C, 3 a A. dos Santos & C, 1 a A. Amorim & C. 3 a A. de Brito & C, 2 a A. Maia & C, 11 a Bernet & C, 9 a R. de Carvalho & C. 70 a Rodrigues Cima & C, 1 a F. A. G. Mattos, 16 a L Maia & C, 33 a Gonçalves Cunha & C, 1 a G. de Souza Peixe, 3 a Guerra & Fernandes, 2 a A. Lopes & C, 1 a J. Melichareck, 3 a Joaquim Gonçalves & C, 4 a N. Maia & C, 6 á ordem (em transito para o Natal), 31 a Machado & Pereira, 2 á ordem.

Tubos 1 volume a C. Halliday & C.

Toucinho 1 caixa a E. Kauffmann.

Vidros 20 volumes a viuva de José de Araujo Veiga.

— Carga do Porto:

Alhos 110 canastras a C. Lima & C., 352 a G. de Araujo & Filhos, 30 a Amorim Fernandes & C.

Azeite 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro, 5 a N. Fonseca & C., 10 a A. Soares & C.

Archotes 3 fardos a Albino Silva & C.

Bagas 12 caixas a F. Costa & C., 13 a G. de Araujo & Filhos, 2 a J. S. do Amaral.

Camisas 1 caixa a A. de Brito & C., 2 a J. L. A. Salazar.

Cevada 30 saccos á ordem.

Conservas 36 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 12 a Guedes de Araujo & Filhos, 34 a J. de Almeida, 30 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Cordas 3 fardos a A. Silva & C.

Ferragens 20 volumes aos mesmos.

Livros 1 caixa a R M. Costa & C.

Mercadorias 1 volume a N. Fonseca & C., 2 a Souza Lima & C., 1 a A. Fernandes & C., 2 a F. A. F. Vianna, 2 a Julio Azevedo & C., 2 a M. J. Ribeiro.

Peixe 2 caixas a A. Soares.

Palitos 7 caixões a G. de Araujo & Filhos.

Sardinhas 30 barricas á ordem, 90 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Vinagre 2 barris a F. A. F. Vianna.

Vinho 257 caixas á ordem, 1.900 a Amorim Fernandes & C., 100 a Ferreira Rodrigues & C., 360 a Figueiredo Costa & C., 200 a C. Lima & C., 8 barris a A. de Freitas Irmãos, 17 a J. F. Lima & C., 5 a F. A. F. Vianna, 122 a João F. de Almeida & C., 25 a Lopes Magalhães & C., 20 a Neves Pedrosa & C., 20 a Nunes Coimbra & C.

— Carga de Lisboa:

Azeite 5 caixas a Santos da Figueira & C., 1 a J. Vaz Guiterrrez.

Azeitonas 1 caixa ao mesmo.

Amendoas 1 barrica a A. F. & Irmãos.

Batatas 100 caixas a Silva Guimarães & C.

Cal 50 barricas a Guimarães & Valente, 50 a Lopes & Araujo, 50 a Nunes Coimbra & C.

Cebo las 25 caixas a Guimarães & Valente, 10 a A. de Freitas Irmãos, 150 a Silva Guimarães & C., 50 a João F. de Almeida & C.

Drogas 15 volumes a Santa Casa de Misericordia.

Livros 1 caixa a L. A. Silveira, 1 a Frota & C.

Pedras 200 a J. A. A. Carvalho.

Vinagre 6 barris a Santos da Figueira & C., 6 a João de A. Fonseca & C.

Vinho 10 pipas e 61 barris a Santos da Figueira & C., 13 e 50 a Ferreira Rodrigues & C., 100 a Amorim Fernandes & C., 50 a J. F. de Carvalho & C. 20 a L Alheiro & C., 13 a V. Marques & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 25 DE JANEIRO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor inglez Inventor, para Liverpool, carregaram:

Blackburn & C., 590 saccos com 41250 kilos de assucar mascavado.

— No vapor belga Galileu, para New-York, carregou:

Rossbach Brothers, 1653 couros seccos salgados pesando 19836 kilos.

— Na barca allemã Cidade do Porto, para Bremen, carregou:

V. Neesen, 185 fardos com 31312 kilos de algodão.

— Na barca portugueza Maria Emilia, para o Porto, carregaram:

A. Irmãos & C. 510 couros seccos salgados pesando 6480 kilos.

Para o Interior

— No lugar nacional Alberto Cunha, para Pelotas, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 625 volumes com 54125 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Caminha, para Porto Alegre, carregaram:

A. Fernandes & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itaqui, para o Rio de Janeiro, carregou:

A. M. Moreira, 500 saccos com 35000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor nacional Guajará, para o Rio de Janeiro, carregou:

Xisto de M. Camara, 6000 cocos fructas.

Para Santos, carregaram:

P. Alves & C., 800 saccos com 48000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12000 ditas de assucar branco.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Pará, carregaram:

Ayres dos Reis & C., 7 caixas com calçados.

Paiva Oliveira & C., 2 caixas com calçados.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 145 barris com 11890 litros de aguardente e 5 ditos com 410 litros de alcool.

Xisto de M. Camara, 2000 cocos fructas.

P. Alves & C., 180 volumes com 12140 kilos de assucar branco e 20 barris com 1750 litros de aguardente.

A. J. Fernandes, 3 caixas com 300 kilos de baralhos de cartas.

A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

P. de Oliveira & C., 2 caixas com calçados.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Pará, carregaram:

M. & Esnaty, 85 barricas com 5550 kilos de assucar branco.

Theodomiro de Barros, 500 barricas com 34000 kilos de assucar branco.

J. de M. Lins, 280 barricas com 2052 kilos de assucar branco.

Guimarães Braga & C., 16 caixas com 150 litros de elixir medicinal e 1 dita com 30 ditos de medicamentos.

M M. da Nova, 300 barricas com 20250 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

Guimarães & Valente, 30 saccos com 1800 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com 6000 ditos de feijão.

P. Alves & C., 59 barris com 4400 litros de aguardente.

J. S. de Amaral & C., 12 barris com 420 litros de vinhos de fructas.

Para Camocim, carregaram:

P. Alves & C., 5 barris com 440 litros de alcool e 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

J. S. de Amoral & C., 25 barris com 875 litros de fructas e 10 caixas com 90 ditos de cidra.

Para Itacoatiara, carregaram:

Coelho Pinto & C., 50 barris com 4300 litros de aguardente e 20 caixas com 160 ditos de parati.

— No patacho nacional Industrial, para Santa Catharina, carregou:

Manoel Joaquim Possôa, 67500 kilos de sal.

— No hiate Argentina, para Macáo, carregaram:

J. F. Manta, 4 barricas com 103 kilos de assucar branco.

Santos Araujo & C., 80 caixas com 1600 kilos de sabão.

Caldas & C., 2 saccos com 120 kilos de café, 1 barril com 270 litros de vinhos de fructas, 1 dito com 90 ditos de vinagre e 2 caixas com 30 ditos de cidra.

Para Mossoró, carregaram:

A. Fernandes & C., 1 caixa com 10 kilos de massa de tomate.

N. Maia & C., 12 fardos com 540 kilos de tecidos de algodão.

Ferreira Rodrigues & C., 1 lata com 25 kilos de phosphoros.

J. Filgueira, 10 volumes com 300 kilos de piassava e 4 fardos com 300 ditos de estopa.

Para Villa do Touros, carregaram:

Moreira & C., 1 caixa com 5000 cigarros.

— Na barcaça Nova Esperança, para o Pilar, carregaram:

Moreira & C., 1 caixa com 90 kilos de rotulos impressos.

— Na barcaça Itajahy, para Parahiba, carregaram:

J. S. de Amaral & C., 10 barris com 350 litros de vinhos de fructas e 20 caixas com 160 litros de genebra.

— Na barcaça D. Lilá, para Parahiba, carregaram:

A. J. Madeira & C., 10 caixas e 10 garrafões com 250 litros de genebra, 15 barris com 900 ditos de vinhos de fructas e 10 ditos com 450 ditos de vinagre.

— No cuter Jaguarary, para Natal, carregaram:

J. V. Ramos, 1 caixa com calçados.

A. Fernandes & C., 2 caixas com 20 kilos de massa de tomate.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Janeiro

RENDA GERAL

Do dia 1 a 24	998:900$076	
Idem do dia 25	44:5?1$123	
		1.043:531$199

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 24	352:817$617	
Idem do dia 25	23:041$442	
		375:859$059
Total		1.419:390$258

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Janeiro de 1898.

O thesoureiro interino,
J. Vicente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Renda do dia 1 á 24	199.507$172
Idem do dia 25	2 015$168
	201:522$340

RECIFE DRAINAGE

Mez de Janeiro

Renda do dia 1 á 21	1:176$275
Idem do dia 25	29$600
	1:205$875

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 24 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

31 bois pesando kilos.	4332
480 kilos de peixe a 30 rs.	14$400
3 comp. com mariscos a 150 rs.	$450
3 dito com camarões a 150 rs.	$450
35 columnas a 900 rs.	31$500
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
7 cassuaes com galinhas a 450	3$150
carg. com milho verde a 450 rs.	$
carg. de amendoim a 450 rs.	$
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
carg. com cebolinho a 450 rs.	$
2 carg. com gerumús a 450 rs.	$900
8 carg. com verduras a 450 rs.	3$600
carg. com louças a 450 rs.	$
carg. com canna a 450 rs.	$
3 carg. com laranjas a 450 rs.	1$350
carg. com inhame a 450 rs	$
3 carg. com melão a 450 rs.	1$350
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
Bancos a 450 rs.	$
4 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$800
20 carg. com farinha a 300 rs.	6 000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
2 carg. com feijão a 300 rs.	$600
8 suinos a 1$000	8$000
122 lugares a 300 rs	36$600
13 comp. com suineiros a 1$500	19$500
7 comp. com suineiros a 1$050	7$350
9 comp. com frossuras a 900	8$100
42 comp. com fazendas a 2$	84$000
22 comp. com comidas a 1$050	23$100
58 comp. com verduras a 450 rs	26$550
95 comp. com farinha a 600	57$000
40 comp. com talhos a 3$	120$000
	461$750
Rendimento do 1 a 23	14.924$400
	15.924$400

Preços do dia

Carne verde de 1$000 a $600 o k.
Suinos de 1$200 a 1$ o k.
Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.
Farinha de 1$ a 600 a cuia.
Milho de 1$ a 600 a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25

Santos—7 dias, vapor brazileiro «Camocim», de 1125 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 32, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Santos e Bahia—12 dias, vapor allemão Wartburg, de 1095 toneladas, commandante C. Bustunge, equipagem 24, carga varios generos.

Genova e escala—13 dias, vapor italiano «Rio de Janeiro», de 1214 toneladas, commandante V. Beauchi, equipagem 63, carga varios generos; a Blackburn & C.

Maceió—1 dia, vapor norueguense Caprivi, de 1872 toneladas, commandante A. Nelson, equipagem 25, carga assucar; a Henri Forster & C.

Natal—1 dia, vapor brazileiro «Beberibe», de 382 toneladas, commandante F. Carvalho, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor brazileiro Espirito-Santo, commandante P. Azevedo; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor italiano «Rio de Janeiro», commandante Beauchi, carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Janeiro

S. Francisco, do norte, a 26.
Una, do norte, a 26.
Salinas, do sul, a 28.
Oravia, da Europa, a 29.
Ebro, da Europa, a 29.
Pernambuco, do norte, a 30.
Nile, do sul, a 30.
Santelmo, do sul, a 31.
Kaffir Prince, de New-York, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Janeiro

Pará e esc. Jaboatão, a 26, as 4 h.
Pará e esc. Jaboatão, a 26, as 4 h.
Valparaiso e esc. Oravia, 29, as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Ebro, a 29, as 12 h.
Southampton e esc. Nile, a 30, as 12 h.
Rio e esc. Pernambuco, a 30, as 4 h.
Bahia e esc. Jacuhype, a 31, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE SEWANSEA

Barca ingleza Alexander Blache.
Barca norueguense Espeland.

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Viola.
Lugar inglez Flora.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE CARDIFF

Lugar norueguense Grei.
Barca norueguense Fordenskjold.
Barca norueguense William Gordens.
Barca norueguense George B. Doane.
Barca norueguense Lultana.
Barca norueguense Carsten Boe.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Caminha, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos
Vapor allemão Watburg, varios generos.
Vapor norueguense Caprivi, var. generos.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca portugueza M. Emilia, lastro.
Barca Norueguense Gudrum, carvão.
Barca norueguense Leto, carvão.
Barca norueguense Hindoo, carvão.
Barca americana F. S. Hampshire, lastro.
Barca americana Cidade do Porto, v. g.
Escuna nacional Johans, sal.
Brigue nacional Frederico, varios generos.
Brigue hollandez A. Tromp, varios gener.
Lugar nacional Bonina, xarque.
Lugar nacional Alberto Cunha, var. gen.
Lugar nacional Natal, var. generos.
Lugar nacional Brasil, varios generos.
Lugar inglez E. Symour, vasio.
Lugar inglez Grace, bacalhão.
Lugar inglez Lyde Cardelle bacalhão.
Lugar allemão Da-Capo, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho allemão Trias, varios generos.
Patacho inglez May Flower, bacalhão.
Patacho inglez Emulator, bacalhão.
Palhabote nacional Euclydes, var. gener.
Palhabote inglez Congo, bacalhão.

FUNDEADOS NO LAMARÃO

Vapor italiano Activitá, varios generos.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.
POLHMANN & C.

EDITAES

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

(Praso de 30 dias)

Por esta inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo especificados que, achando-se elles nos termos da consolidação no caso de serem arrematados para o mesmo, pelo presente edital ficou-lhes marcado o praso de 30 dias para o despacho e retirada dos mesmos volumes sob penna de serem postos em praça á porta desta Alfandega, ás 11 horas do dia 9 de Fevereiro proximo vindouro, livres de direito e no estado em que se acharem, sem que lhes fique direito algum a allegarem contra a mesma arrematação.

Armazem n. 3

Marcos O H, c|m F, n. 35.311, 1 caixão peso bruto 85 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Taquary em 16 de Setembro de 1896, consignado a Baptista Ferreira & C. e contendo : 38 kilos de molduras douradas de madeira.

M C L, n. 12, 1 caixão peso bruto 12 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edictor, em 16 de Setembro idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo : 71 kilos de brim de algodão e 53 kilos de panno de algodão adamascado.

B F & C, n. 35, 1 caixão peso bruto 79 kilos de Hamburgo no vapor allemão Curytiba em 7 de Outubro idem, consignado Baptista Ferreira & C. e contendo 40 kilos de peças de porcelana n. 6.

O H, c|m F, n. 35358, 1 caixão peso bruto 212 kilos, mesma procedencia, consignados a Medeiros Layme & C., contendo 90 kilos de molduras douradas de madeira.

Mesma marca, procedencia e consignação, 1 caixão n. 35.359, peso bruto 63 kilos, contendo 42 chapas de vidro com aço para espelho.

M K & C, n. 381, 1 caixão peso bruto 195 kilos, da mesma procedencia, consignado á ordem, contendo 190 kilos de chaminés de vidro.

Mesma marca, procedencia e consignação, n. 382, 1 caixão peso bruto 120 kilos, contendo 60 kilos de chaminés idem.

Idem, idem, idem n. 385, 1 caixão peso bruto 90 kilos, contendo 38 kilos ditas idem.

Idem, idem, idem, n. 383, 1 caixão peso bruto 135 kilos, contendo 46 kilos de ditas idem

Idem, idem, idem d. 942, 1 caixão peso bruto 105 kilos, contendo 66 kilos de obras de ferro fundido envernisado.

Idem, idem, idem n. 9.843, 1 caixão peso bruto 125 kilos, contendo 73 kilos ditas idem.

Idem, idem, idem ns. 9.046, 1 caixão peso bruto 86 kilos, contendo 5 kilos de globo de vidro e 11 kilos de cupolas idem.

Idem, idem, idem n. 9.047, 1 caixão peso bruto 150 kilos, contendo 10 kilos de peças de louça n. 3 e 51 kilos de chaminés de vidro.

Idem, idem, idem n. 9.048, 1 caixão peso bruto 100 kilos, contendo 92 kilos de obras de ferro fundido envernisado.

Idem, idem, idem n. 9.049, 1 caixão peso bruto 102 kilos, contendo 47 kilos de obras de cobre e sem ligas ; 6 kilos de candieiros de vidro e 6 kilos de ditos de cobre para adorno.

Idem, idem, idem n. 9.050, 1 caixão peso bruto 182 kilos, contendo 89 kilos de lampeões de vidro e 4 kilos de bocaes.

Idem, idem, idem n. 9.051, 1 caixão peso bruto 99 kilos, contendo 37 kilos de obras não classificadas de ferro fundido ; 10 kilos de ditas de cobre simples e 3 kilos de ditas de folha de flandres.

Idem, idem, idem n. 9.044, 1 caixão peso bruto 160 kilos, contendo 12 kilos de obras não classificadas de folhas de flandres ; 4 kilos de dita de ferro batido e 7 kilos de lampeões de vidro.

Idem, idem, idem n. 9.045, 1 caixão peso bruto 122 kilos, contendo 30 cupolas de vidro coalhado.

Idem, idem, idem n. 9.157, 1 caixão peso bruto 284 kilos, contendo 25 kilos de vasos de vidro para flores e adorno de mesa.

Idem, idem, idem n. 2.773, 1 caixão peso bruto 85 kilos, contendo 59 kilos de peças de louça n. 6.

Idem, idem, idem n. 1.610, 1 caixão peso bruto 46 kilos, contendo 37 kilos de pannos de algodão.

Idem, idem, idem n. 384, 1 caixão peso bruto 162 kilos, contendo 86 kilos de chaminés de vidro

Idem, idem, idem n. 380, 1 caixãoe dos bruto 139 kilos, contendo 55 kilos idem, idem.

B F & C, c|m C B ns 54, 1 caixão peso bruto 30 kilos, da mesma procedencia, consignado a Baptista Ferreira & C., contendo 9 kilos de obras não classificadas de zinco e 2 kilos de todo idem douradas.

Idem, c|m R. idem, idem n. 6.171, 1 caixão peso bruto 180 kilos, contendo 134 kilos de molduras douradas de madeira.

A P & C., c|m C B, n. 14, 1 caixão peso bruto 18 kilos da mesma procedencia e consignado a Aristhes Pinheiro & C., contendo 9 kilos de albuns para retratos.

L & C, c|m K H, n. 7.196, 1 caixão peso bruto 152 kilos, da mesma procedencia, consignada a Leite & Costa, contendo 35 kilos de chaminés de vidro.

B F & C, c|m R. n. 6.172, 1 caixão peso bruto 180 kilos, da mesma procedencia, consignado a Baptista Ferreira & C., contendo 130 kilos de molduras douradas de madeira.

Idem, idem, idem n. 6.173, 1 caixão peso bruto 190 kilos, contendo 135 kilos de ditos idem.

M K & C., n. 9,052, 1 caixão, peso bruto 110 kilos, da mesma procedencia e consignação, contendo 24 kilos de tympano de cobre lavrados ; 4 kilos de obras não classificadas de cobre e sem liga ; 15 kilos de obras não classificadas de folha de flandres pintadas ; 8 kilos ditas simples ; 1.200 grammas de vasos de vidro n. 1 de cor e 900 ditos de obras não classificadas de ferro batido.

O H, c|m M em cima ; 1 caixão peso bruto 104 kilos n. 35.930 ; mesma procedencia ; consignado á ordem, contendo 81 kilos de envelopes para cartas.

J S A C, sem numero 1 caixão peso bruto 15 kilos de Hamburgo no vapor allemão Patagonia em Novembro idem, consignado a J. S. Amaral & C., contendo 11 kilos de garrafas de vidro ordinario preto.

M & C, c|m R B. n. 60, 1 caixão peso bruto 510 kilos mesma procedencia, consignado á ordem, contendo 463 kilos de papel para estamparia.

Idem, n. 61, 1 caixão peso bruto 514 kilos, idem, idem, contendo 465 kilos idem, idem.

Idem n. 62, 1 caixão peso bruto 513 kilos, idem, dem, contendo 464 kilos, idem, idem.

Idem n. 63, 1 caixão peso bruto 512 kilos idem, idem, contendo 463 kilos, idem, idem.

Idem n. 64, 1 caixão peso bruto 507 kilos, idem idem; contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 65, 1 caixão peso bruto 502 kilos idem idem, contendo 451 kilos idem, idem.

Idem n. 66, 1 caixão peso bruto 511 kilos idem idem, contendo 462 kilos idem, idem.

Idem n. 67, 1 caixão peso bruto 510 kilos idem, idem, contendo 463 kilos idem, idem.

Idem n. 68, 1 caixão peso bruto 505 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 69, 1 caixão peso bruto 506 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 70, 1 caixão peso bruto 504 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 71, 1 caixão peso bruto 506 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 62, 1 caixão peso bruto 372 kilos idem. idem, contendo 337 kilos idem, idem.

Alfandega, de Pernambuco em 8 de Janeiro de 1898.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de Janeiro de 1898. —1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de partidor e contador e o de depositario geral do municipio de Olinda.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA

Edital.—O Sr. Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do municipio de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber que estão novamente em concurso os lugares de partidor que accumulará as funcções de contador e o de depositario geral sob fiança, creados pelas leis n. 504 de 29 de Maio de 1861 e n. 529 de 6 de Junho de 1892, pelo que convido aos pretendentes a serventia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados, por si ou procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados do exame de lingua portugueza e arithmetica até á theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus paragraphos, todos esses documentos em original.

Quanto a idade na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e do qual será remettido cópia ao Dr. Governador do Estado para os fins necessarios:

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 12 dias do mez de Janeiro de 1898.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas escrivão o escrivi.—Francisco Xavier Paes Barreto,

Certifico que affixei hoje ás 9 horas da manhã, na porta da casa do Concelho Municipal e audiencias, o edital do Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor accumulando as funcções de contador e o de depositario geral deste municipio.

Olinda, 12 de Janeiro de 1898.—O porteiro das auditorios, Luiz de França Fructuoso da Silva.

Está conforme o original. Dou fé.

Olinda, 12 de Janeiro de 1898.

O escrivão
Bacharel *Francisco Lins Caldas.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. Possuidores dos terrenos abaixo declarados que fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis contados desta data, para apresentarem as suas reclamações.

2.ª Secção, 17 de Janeiro de 1898.

Manoel Machado.

—

Relação dos terrenos baldios da freguezia da Boa-Vista

Terreno n. 8 a Fernandes Vieira, com frente para a rua do Principe e em parte para a travessa Olho do Boi, propriedade de Joaquim da Silva Carvalho com 25740.m240 metros quadrados

Terreno á mesma rua n. 8 em frente ao sobrado dos 4 Leões, idem de Ernesto Amorim com 90189 70.

Dito á mesma rua sob o n. 7 A, idem de Francisco Augusto Pacheco.

Dito á rua Barão de S. Borja, do lado dos numeros pares, idem de Joaquim Alves da Silva, com 6707,80.

Dito do mesmo lado, tendo de permeio a casa do coronel Sebastião Alves da Silva, idem de Joaquim Elias Teixeira, com 27082,00.

Dito do lado opposto da mesma rua e da começada, idem de Pessôa, com 147591,00.

Dito sob n... á rua Barão de S. Boja e para a s Nymphas, tudo ao lado dos numeros pares, idem de José da Silva Guimarães, com 309215,00.

Dito annexo com frente para a rua das Nymphas do lado dos numeros pares e para a rua da Intendencia dos lados dos numeros impares, idem de Francisco Avila de Mendonça, com 6682,00.

Dito n. 8 á rua da Intendencia, lado dos numeros pares, rua do Visconde de Goyana, lado dos numeros pares, idem Marianna da Costa Rego Monteiro & Irmãos, com 797718,00.

Dito sito á rua do Conde da Bôa-Vista n. 18, idem do Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, com 69147.00.

Dito á rua de D. João Perdigão e frente para a rua dos Pires, annexo ao Hospital Militar, idem do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, com 43688,07.

Dito á rua de D João Perdigão lado dos numeros pares, idem do Dr. José Antonio de Pinho Borges, com 52617,10.

Dito annexo ao mesmo lado da rua, idem do Dr. Joaquim Corrêa do Araujo, com 23870,17.

Rua do Progresso n. 24, idem de D. Candida Rangel, com 41183,23.

Dito, dito entre ns. 20 e 18, idem de José Fernandes da Costa, com 302500

Dito, dito n. 14, idem de Maria Alves Monteiro, com 3248,50.

Dito, dito ns. 10 e 12, idem de Agostinho de Lima Cavalcanti, com 7795,23.

Dito da Camara n. 2, idem de Manoel Joaquim Pereira, com 131378.00.

Dito 7 de Setembro n. 4, idem da Margarida Julia Machado, com 252.00

Dito, dito, dito n. 11, idem de Francisco Paes Barreto Lamenha Lins, com 6511,10.

Dito Intendencia n. 3, idem de Henrique da Silva Moreira, com 102284.00.

Dito, dito n. 43, idem de Francisco Avila de Mendonça, com 33,680.0.

Dito Progresso n. 24, idem do Joaquim Elias Teixeira, 1812260.

Dito n. 31, Dr. Antonio Coelho Leite, com 250.20700.

Dito ao lado dos numeros impares, idem de Antonio Gonçalves de Azevedo, com 502661,00.

Dito á travessa do Paysandú, idem de D. Joaquina Roberto, com 109768,0.

Dito n. 8 á mesma travessa linha Ferro Carril, idem de Emigdio, com 1792050.

Dito n. 1 á travessa do Retiro, idem do Dr. Manoel da Trindade Piretti, com 270.41400.

55 rua do Visconde do Rio Branco, idem de Manoel Joaquim da Costa Carvalho, com 728,390.

91 dita, dita, idem do coronel Leal, com 432600.

93 dita, dita, idem do coronel Leal, com 1148400.

União n. 24 entrada pela rua da Aurora n. 55, com 14,10000.

Dita, dita n. 26, com 13600,0.

Dita, dita n. 17, com 81200,0.

Rua Formosa n. 15|17, com 10262600.

Dita n. 18 A, com 168,189,00.

Dita n. 21, com 124,71200.

Dita n. 21, com 56,249,0.

Saudade n. 1, idem do coronel Fiuza, com 1285530.

Dita n. 7, com 65945,0.

Dita n. 9, com 133100,0.

Dita n. 27, idem de João Gonçalves Torres, com 100048,0.

Dita n. 29, idem de Alcoforado e outros, com 100890,0.

Dita n. 39 A, com 77825,0.

Dita n. 33, idem de Antonio Gomes de Miranda Leal, com 1841000.

Rua Formosa, idem do Barão de Petrolina, com 127,370.

Dita junto á Companhia R. Draynage, com 128,847.

Dita defronte do n. 24 C, com 687055,0.

Riachuelo, esquina da rua 7 de Setembro, com 168,437,0.

Sete de Setembro n. 19 C, com 214974,0.

Dita n. 19, idem de Antonio de Souza Moreira, com 50610,0.

N. 21, idem de Carlos Alberto Lopes Machado, com 37912,0.

Caminho Novo n. 28, idem de Mayrink, com 649250,0.

Idem n. 32, com 469339.

Principe n. 7, idem de João Ignacio de Medeiros Rego, com 304323,0.

D. Vitel n. 67, idem de José Maria de Carvalho, com 73513,0.

Lima, idem de Ferreira Borges, com 134725,0.

Rua Luiz do Rego n. 54, idem de Francisco Ferreira Borges, com 398462,0.

Dita 55 A, com 644,000,0.

Dita, idem de Arthur Maçãod, com 146,320,00.

Dita A. da Fabrica de Carvão, com 531,200,0.

Dita n. 31, de Manoel Martins Gomes, com 201,070 0.

Dita n. 13, idem de Alfredo Barbosa, com 92101,02.

Margem da Estrada de Ferro de Limoeiro, idem de Antonia Lages da Silva Campos, com 2.203,250,0.

Luiz do Rego n. 27, idem de Guilherme Vieira da Rocha, com 257.866,0.

Dita n. 25 A, idem de Antonio Duarte Carneiro Vianna, com 2 904,121.0.

Chora Menino n. 1, idem de Antonio Gonçalves de Azevedo, com 467 600,0.

Dito ns. 14 e 16, com 666,000,0.

Hospital, com 215.100,0.

Avenida Affonso Costa, com 107,000,0,

Dito n. 18, com 397,400,0.

Terreno n. 10, á rua Maciel Monteiro, idem de Antonio Rodrigues com 495,11.

Dito n... travessa das Barreiras lado dos numeros pares, esquina da rua do Jasmim, idem do commendador João Ignacio de Medeiros Rego, com 2,141,66.

Dito n... rua dos Pires, tendo frente tambem para a rua Conde da Bôa-Vista, idem de José Thomaz de Aguiar, com... 11.-73,27.

Dito n. . á rua Conde da Bôa-Vista, lado dos numeros impares, idem de Francisco Paes Barretto Lamenha Lins, com 1,500,42.

Dito n... á rua do Socego, idem de José Maria de Carvalho, com 510,97.

Terreno n.. á rua do Conde da Bôa-Vista, idem do Barão de Petrolina, com 4,544,21.

Dito n.. á rua do Conde da Bôa-Vista Sebastião Lopes e Intendencia, idem de Pessôa, com 17.022,38

Dito n. 103 á rua Conde da Bôa-Vista, idem de Arnesto Amorim, com 9,237,46.

Dito n. 131 sita á mesma rua, idem do commendador José da Silva Guimarães, com 476,96.

Dito idem, Baixa Verde, idem de Carpinteiro J. Neves, com 130,55.

Dito idem, á mesma rua, idem do Derby Club, com 2,644.8.

Dito idem n. 7 A á travessa das Barreiras e com fronte tambem para a rua do Jasmim, idem de José Maria, com 688,16.

Dito n. 13 A á mesma travessa, idem de José Maria, com 1,019,88.

Dito á rua do Bomfica, idem do Dr. Manoel Trindade Peretti, com 423.31.

Dito n. 5 á rua Maciel Monte, idem idem, com 764,70.

Dito com frenta para a rua Maciel Monteiro e travessa das Barreiras, idem de Francisco de Paula Amorim, com 1,706,58.

Dito n. 29 B á rua do Jasmim, esquina da travessa das Barreiras, idem de Trajano da Costa Mello, com 98,90.

Dito n. 7 á rua da Matriz, idem de José Jacintho, com 255,25.

Dito n. 19, á rua S. José do Manguinto, idem de Agostinho José da Costa 508,92.

Dito n... á rua Barão do Contenda, idem de D. Flora, com 469,02.

Dito n... sito á mesma rua, idem de Francisco Couto, com 502,44.

Dito n. 10, sito á mesma rua, idem de D. Joanna, com 203,44.

Dito n. 11 á mesma rua, idem do Dr. Dutra, com 995 45.

Dito idem á rua da Amisade (Capunga), idem de Joaquim das Chagas, com 551,26.

Dito n. 6, sito á mesma rua, idem de Manoel Marques da Silva, com 281,58.

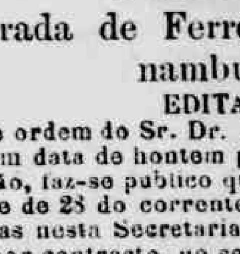

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, autorisado em data de hontem pelo Sr. ministro da viação, faz-se publico que até ás 2 horas da tarde de 28 do corrente, recebem-se propostas nesta Secretaria para o fornecimento, por contracto, no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, dos artigos constantes da relação que será facultada aos interessados na estação desta estrada em Cinco Pontas e nesta Secretaria.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, acompanhando as respectivas amostras e o talão de recolhimento da caução provisoria de 100$000 que terá logar na thesouraria desta estrada e a qual perderá direito aquelle que, preferida a sua proposta, recusar-se a assignar o respectivo contracto no praso fixado pela directoria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que vierem sobre artigos não especificados na relação acima citada, que será encontrada na estação referida, todos os dias.

Para garantia da bôa execução dos contractos o Sr. Dr. Director fixará uma quantia que será proporcional aos artigos contractados.

As contas depois de apresentadas á Directoria desta estrada que as mandará processar, serão pagas na repartição competente.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 24 de Janeiro de 1898.

Fenelon A. Ferreira,
Secretario-contador.

40º Batalhão de Infanteria

EDITAL

De ordem do cidadão major commandante e presidente do conceiho economico do batalhão, faço publico que são chamados concurrentes a apresentarem propostas para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para o rancho das praças e ferragem do animal do batalhão, até ás 11 horas da manhã do dia 1º de Fevereiro do corrente anno, podendo os Srs. proponentes dirigirem-se a esta Secretaria, onde serão dadas a informações precisas sobre as bazes do contracto, carne de vacca, carne de porco, goiabada, alfafa, milho miudo e farello, kilogrammas ; queijo de minas, um ; vinho tinto, litro ; capim em feiche de tres kilogrammas, peixe e temperos e verduras, ração

Secretaria do 40º batalhão no Recife, 25 de Janeiro de 1898.

Alferes-Secretario.
Ernesto Ramos de Medeiros.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc :

Faz saber que tendo designado para o dia 15 de Fevereiro proximo futuro, as 10 horas da manhã, para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos :

Recife

Carlos Halliday.

Santo Antonio

Fabio Austrichiano Torres Temporal.
José Cysneiros de Albuquerque Mello.
Antonio da Silva Ramos.
Epaminondas Marianno Souza Gouveia.
Manoel Ferreira da Silva.
José Antonio dos Santos Vieira.
José do Espirito Santo e Silva.
Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa.
João Wilman Ferreira.
Joaquim de Azevedo Maia.
Flaviano Flavio Baptista.
Antonio Venancio da Silveira.

São José

Jonathas Barbosa de Paula.
João Guerra de Carvalho.
José Joaquim Caldas Sá Barreto.
Manoel de Albuquerque Tristão.
Luiz de França Sant'Anna.

Afogados

José Napoleão de Luna Freire.

Bôa-Vista

Christovão Pereira de Britto.
Camillo Lellis da Silva.
Antonio Soares da Motta.
Alfredo Henrique da Motta.
Dr. Jovino Barral da Fonseca.
Antonio Jovino da Fonseca.
José Augusto de Carvalho.
José Bezerra de Barros Cavalcante.
José Paulino Dias.

Graça

José Elias de Moura.
Augusto Marques de Lemos.

Poço

Joaquim Manoel Cordeiro.
José de Alencar e Souza.
José Lopes Ferreira de Mello.
José Nylo dos Santos e Silva.
Luiz dos Santos Aguiar.
Antonio Moreira Filho.

E que nessa sessão serão julgados os rèos soltos Justo Pereira da Silva e Alfredo Lopes Fernandes, como incursos no art. 367 do codigo penal.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para conparecerem na sala do tribunal do Jury, a rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publica-los e mander fazer as intimações as testemunhas que se acharem seu districto

Recife, 15 de Janeiro de 1898.

Eu, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.º escrivão do jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— 1ª Directoria da Justiça — 1.ª Secção em 10 de Janeiro de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito da 5.ª vara—Provedoria—desta capital, em consequencia da nomeação do Dr. Levino Vieira de Macêdo Lima, que o exercia, para o de Juiz do Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requerem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital ; si nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do citado Regulamento e de accordo com o acto e Instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

1.ª praça

Por esta Inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo, que fi a-lhes marcado o prazo de 30 dias para o despacho e retirada delles, sob pena de serem elles arrematados para consumo, no dia 31 de Janeiro proximo vindouro, no trapiche alfandegado da ilha do Nogueira, nos termos da consolidação das leis das alfandegas.

Marca diamante A, c/m Natal, ns. 79 9, 4 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas* em 29 de Março de 1893, consignadas a Oliveira Irmãos e contendo 117 kilos nos envoltorios de espoletas em cartuchos de cobre entalhados. Em tempo, a marca é triangulo A. c/m idem.

Marca V C & C, n. 731—Uma caixa vinda de New-York no vapor inglez *Cyril* em 6 de Junho idem, consignada a Vianna Castro & C., contendo 42 1/2 kilos de espoletas idem idem.

Marca quadrado I S & C, n. 4470/4—Cinco caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas* em 17 de Novembro de 1894, consignadas á ordem e contendo 57 kilos de phosphoros.

Marca P D S & C, ns. 5 e 6—Duas caixas vindas de Bremen no vapor allemão *Sallier* em 5 de Março de 1896, consignadas a Pestana dos Santos & C., com 375 1|2 kilos de fogo da China.

Marca triangulo W, c|m C 12 C—Quinze caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda* em 12 de Novembro de 1896, consignadas á ordem, contendo 375 kilos de phosphoros.

Marca E C, s|n—Sois grades vindas de Bremen no vapor allemão *Heiburg* em 26 de Novembro de 1896, consignadas a Louis Cortadon, contendo 1.731 kilos de papel alcatroado impermeavel.

Alfandega de Pernambuco em 31 de Dezembro de 1897.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Camor

ESCOLA NORMAL

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que desta data até o dia de 15 Fevereiro, está aberta na Secretaria desta Escola, a matricula nos diversos annos do curso.

Os candidatos á matricula no 1.º anno deverão satisfazer ás condições estabelecidas no art. 11 do Regulamento em vigor.

Art. 11—São condições para a matricula no 1.º anno, requerida ao Director ;

1.º Certidão de idade, ou documento equivalemente, em que se prove ser maior de 18 annos, para o sexo masculino, e de 16, para o feminino.

2.º Approvação em exame de admissão, de accordo com o art. 61.

3.º Attestados de moralidade, passados por possôas ideneas, a Juizo do Director

4.º Attestado do profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

5.º Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (1.ª prestação).

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa.

Art. 61—O exame de admissão versará sobre as seguintes materias :

a) Lingua materna : analyse lexilogica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b) Arithmetica : Pratica das quatro operacões sobre inteiros e numeros fraccionarios ; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juros simples.

Systema metro decimal : conhecimento pratico dos pezos e medidas e suas relações, quér para os antigas quer para com as do novo systema entre si.

c) Geometria : conhecimento das principaes formas geometricas ; traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series—a, c, b—, fazendo os candidatos prova oral de todas.

Secretaria da Escola Normal do Pernambuco, 15 de Janeiro de 1898.

O secretario,
Julio Clemente de Faria.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 do Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catende e Parto de Podras ; orçadas em 5:018$494 a primeira, e em 1:828$359a segunda, e em 11:456$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.º As que não forem organisadas de accorde com o presente edital ;

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, conviuado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 28 de Dezembro de 1897.

O director. *M. Brunet.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo mencionados que lhes fica marcado o praso de 30 dias, contados da data do presente edital, para despachal-os, sendo no caso contrario arrematados para consumo ás 11 horas do dia 16 de Fevereiro proximo vindouro, á porta desta alfandega, nos termos da consolidação.

Armazem 1

Marca MA, n. 5270, 1 caixa do Havre no vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, em 11 de Maio proximo passado, consignado a Moreira de Azevedo, p. b. 26 kilos, contendo 7 kilos de cortes de vestido de cambraia de algodão.

Idem, marca RBC, n 20231 1 caixa da mesma procedencia e consignação, p. b. 102 kilos, contendo 4 kilos de merinó setim de lã e algodão e 50 1|2 kilos de cassas grossa de algodão de forro.

Marca A&C, c|m Macaió, sem numero 20 caixas de New-York no vapor inglez *Asiatic Prince*, em 3 de Outubro de 1896, p. b. 2400 kilos, contendo 1970 kilos de parafina, consignados a ordem.

Caldas ; s|n. 15 caixas da mesma procedencia, p. b. 524 kilos consignados a Caldas & C., contendo cada uma 35 kilos de manteiga em latas.

Marca ML&C, ns 134|5, 2 caixas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, em 28 do mesmo mez, consignados a Medeiros Layme & C p b cada uma 110 kilos e contendo 184 kilos de papel pautado.

Marca TO, n. 435, 1 caixa, procedencia idem, consignada a Dario Bastos, p b. 98 kilos, contendo 1 kilo de cintão de algodão, 29 cornetas de palhetas, 3 kilos de polvarinhos, 12 chumbeiros, 14 bolças, para caça, 3 kilos de obras de corrieiros, 10 kilos de anzós, 1 kilo de bolças de cipó, 250 grammas de obras de estanho, 500 ditas de ditos de vidro, 9 bengalas de junco e 5 kilos de ferramentas.

Alfandega de Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1899.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Edital

Correspondencia Official

De ordem do Sr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento de todas as autoridades estaduaes, municipaes, chefes das repartições publicas e aos demais interessados, que, desde o 1.º do corrente, acha-se em execução a cobrança da taxa postal para a correspondencia official, do seguinte modo :

Officios—100 réis (cem reis) por 25 (vinte e cinco) grammas ou fracção ; maços manuscriptos 50 rs. (cincoenta réis) por 50 (cincoenta) grammas; impressos 20 rs. (vinte réis) por 100 (cem) grammas.

A referida taxa é paga em sellos postaes, não devendo a correspondencia official ser apresentada nas agencias sem que primeiramente tenha sido cumprida essa formalidade, a exemplo do que se pratica com as cartas.

Sómente ficam isentas da taxa postal as correspondencias expedidas e endereçadas ás autoridades e repartições federaes e as sobre serviço eleitoral, judiciario, criminal *ex-officio*, e os impressos concernentes á instrucção publica, hygiene e estatistica, sendo condição essencial que as declarações externas destinadas a isentar ditas correspondencias sejam firmadas pela autoridade remettente.

Secretaria da Industria, 1.ª Directoria em 19 de Janeiro de 1898.

O director,
M. Brunet.

Instituto Benjamin Constant

EDITAL

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os paes ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são :

1.º Certidão de idade ou documentos equivalentes ;

2.º Attestado de vacinação ou revacinação ;

3.º Certificado de que o candidato não sofre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa ;

4.º Attestado de bom procedimento passados pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoas reconhecidamente idonea.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos de cursos de preparatorios e commercial é do 12$000 paga na repartição competente, mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-ha a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos do Regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Janeiro de 1898.

O secretario,
Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 24 de Janeiro de 1898.

EDITAL N. 1

(Prazo de 60 dias)

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector, Geral, ao professor Americo Pereira Brandão, nomeado por acto de 17 do corrente, do Dr. Governador do Estado para reger a cadeira de ensino primario de Bom Jardim, que fica marcado o prazo de 20 dias a contar da data do presente, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 22 de Janeiro de 1897.— 1ª Directoria.— 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr, Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de partidor e contador, partidor e distribuidor do municipio de Jaboatão.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Cópia. Edital. O Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito do municipio do Jaboatão, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento e interessar possa que estando vagos os officios de partidor e contador partidor e distribuidor deste municipio ; em consequencia do abandono dos respectivos serventuarios acham-se em concurso ditos officios creados pela lei provincial n. 504 de 29 da Maio de 1861, pelo que convido aos pretendentes aos mencionados lugares ou officios de apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação deste, como dispõe o decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887.

Outro-sim, faço saber tambem aos pretendentes que seus requerimentos devem ser instruidos com exame de sufficiencia e mais documentos exigidos pelo artigo 210 e seus paragraphos, do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e delle ser extrahida cópia, para ser remettida ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado para o fim indicado no artigo 157 do regulamento citado, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital, o que será certificado pelo porteiro dos auditores, como determina o artigo 153 do mesmo regulamento.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão aos 11 dias do mez de Janeiro de 1898.

Eu, Benedicto André Xavier, escrivão interino do jury o escrevi—Maximiano Francisco Duarte.

Está conforme o original depois do qual via-se a certidão do theor seguinte :

Certifico que affixei o presente edital no lugar do costume-

O referido é verdade e dou fé.

Jaboatão, 11 de Janeiro de 1898. O official de Justiça, Francisco Ferreira da Lima.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiados dos pro_

prios originaes aos quaos me reporto e do que dou fé.

Jaboatão, 11 de Janeiro de 1898—O escrivão interino do jury, Benedicto André Carneiro.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Janeiro de 1898—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes e os de partidor e contador partidor e distribuidor do municipio de Itambé.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, juiz de Direito do municipio de Itambé, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que estão em concurso os lugares de escrivão do jury e execuções criminaes e os de partidor e contador e partidor e distribuidor deste municipio estes, creados pela lei n. 504 de 20 Maio de 1851 e vagos por fallecimento do tenente José Francisco de Almeida e exoneração a pedido de José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque e aquelles creados pela lei n. 126 de 3 de Dezembro de 1841 até hoje não provido; pelo que na fórma do Decreto n. 9420 de Abril de 1885 mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convido aos pretendentes a apresentarem dentro do prazo de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo art. 2.0 e seus paragraphos do citado Decreto n. 9420, tudo em original, podendo entretanto na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e do qual será remettido cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, [illegible] 1898. [illegible] de Mello, cer[illegible] 11 horas da manhã [illegible] do Concelho Municipal o edital do Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os lugares de escrivão do jury e execuções criminaes e os de partidor e contador e partidor e distribuidor deste municipio.

Itambé, 8 de Janeiro de 1898. O official de justiça servindo de porteiro interino Bertolino Ferreira da Silva. Está conforme com o original donde extrahi a presente cópia que vai sem causa que duvida faça, dou fé.

Itambé, 8 de Janeiro de 1898.

O escrivão do jury,
João Barbosa da Silva.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

O inspector faz publico para conhecimento de todos os bancos, companhias e sociedades anonymas, quer tenham séde neste Estado, quer no estrangeiro, que se acha em execução o decreto n. 2757 de 23 publicado no *Diario Official* da Republica, de 24 do Dezembro findo, regulando a cobrança do imposto de 2 1/2 % sobre os dividendos que forem distribuidos.

Para as companhias e bancos com séde no estrangeiro, o imposto recahirá sobre o dividendo do capital existente no paiz. Se as companhias tiverem garantia de juros, dada pela União ou pelos Estados, o imposto se deduzirá da importancia do rendimento liquido, excedente ao garantido. No caso do dividendo ser distribuido em dinheiro estrangeiro, a taxa para a conversão será a do dia do pagamento. O prazo para o recolhimento do imposto é o de trinta dias, contado da data da primeira publicação do annuncio ou chamada para distribuição do dividendo, comprehendidas as quantias pagas a titulo de bonificação ou de qualquer outro pelo qual se faça a distribuição dos lucros.

Para os bancos e companhias com séde no estrangeiro, este prazo contar-se-ha da data em que for conhecido o dividendo a distribuição na séde dos estabelecimentos filiaes que ficam obrigados a dar noticia ás repartições arrecadadoras do imposto logo que estejam para isso habilitados, dos dividendos ou de quaesquer outras quantias provenientes de proventos de operações da sociedade ou bonificações que tenham de distribuir no paiz.

O recolhimento do imposto faz-se-ha por meio de guias em duplicata, firmadas pelo gerente e rubricadas pelo presidente da sociedade ou companhia ou sómente assignadas pelos gerentes, se a companhia fôr estrangeira. Estas guias deverão conter todas as declarações necessarias para se conhecer o valor tributavel e ser acompanhadas do exemplar da gazeta em que fôr publicado o primeiro annuncio. Uma via ficará archivada na repartição e a outra será entregue á parte, depois da verba do recebimento. A demora no recolhimento do imposto sujeitará os infractores a multa de 20 a 50 %, conforme as circumstancias do caso.

Outrosim, convida os mesmos bancos, companhias e sociedades que funccionam neste Estado a virem proceder a matricula especial a que ficam obrigados em virtude da ultima parte do art. 4.º do precitado regulamento.

Alfandega de Pernambuco, em 21 de Janeiro de 1898.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do Municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que, perante este juizo, correm uns autos de execução de sentença, entre partes exequente D. Candida Miquelina Barroso, e executado Eustorgio Austriliano de Brito Macedo e outros, herdeiros da finada D. Ignez Francelina de Mello Pinheiro; e tendo se feito penhora na quantia de tres contos de réis, existentes em poder do agente de leilões Joaquim Maximiano Pestana, encarregado que foi da venda dos bens da dita finada, foi a mesma penhora accusada em audiencia do dia 15 de Janeiro do corrente anno, pelo advogado da exequente Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, como se vê do requerimento seguinte:

Requerimento de audiencia:—Aos 15 de Janeiro de 1898, nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. Juiz de Direito do Commercio José Julião Regueira Pinto de Souza, ahi o Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira, por parte de D. Candida Miquelina Barroso, accusou, sob pregão, a penhora que offerece feita em dinheiro, pertencente aos herdeiros de D. Ignez Francelina de Mello Pinheiro, e requereu que ficasse assignado aos mesmos o prazo de seis dias, para embargos, bem como aos credores incertos o de dez dias, requerendo tambem publicação dos respectivos editaes.

Dado o pregão ninguem compareceu, o Juiz houve a penhora por feita e accusado os prazos por assignados, e mandou passar os editaes requeridos.

E para constar fiz este termo extrahido do protocollo de audiencias ao qual me reporto, e juntei o mandado e termo de penhora que se seguem.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados a todos os credores incertos dos executados, para no prazo de dez dias comparecerem ante este Juizo, requerendo o que fôr a bem de seus direitos; pena de lançamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Janeiro de 1898.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

O inspector faz publico para conhecimento das companhias de seguros, terrestres e maritimos, que não tenham séde no paiz, que se acha em inteira execução nesta Alfandega o decreto n. 2763, de 24 de Dezembro findo, publicado no *Diario Official* da Republica, de 29 do mesmo mez, regulando a cobrança de 5 % do valor do premio annual das apolices emittidas de 1º de Janeiro corrente em diante e das respectivas renovações, estabelecido pelo art. 1.º n. 27 da lei n. 489 de 15 do referido mez, devendo as agencias das mesmas companhias apresentar no prazo maximo de oito dias, afim de serem registradas e de pagarem o imposto, as apolices que forem emittindo e os recibos de renovação, sob pena de lhes ser cassada a autorisação para funccionarem no paiz.

Alfandega de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1898.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de carvão

O Sr. Dr. director desta estrada, em data de hontem autorisado pelo Exm. Sr. Ministro da Viação, manda fazer publico que até 2 horas da tarde de 26 do corrente mez, recebem-se na secretaria desta mesma estrada, propostas para o fornecimento, por contracto de carvão de Cardiff necessario ao serviço de Janeiro a Junho deste anno.

Os proponentes são obrigados a apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, e acompanhando o conhecimento de deposito da caução provisoria de 200$000.

O carvão será de 1.ª qualidade, tres vezes crivado e posto pelo contractante em Cinco Pontas, dentro dos carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife e rubricados pelo director e dentro do praso maximo de 15 dias com excepção do primeiro que deverá ser immediato á apresentação do pedido.

O contractante ficará obrigado á prestação de uma fiança que para garantia de seu contracto será fixada pelo director.

Os pagamentos serão effectuados na repartição competente á vista de conta em duas vias apresentada pelo contractante.

Palmares, 20 de Janeiro de 1898.

Fenelon Affonso Ferreira.
Secretario contador.

14º Batalhão de Infanteria

EDITAL

De ordem do cidadão coronel-commandante e presidente do concelho economico deste batalhão, são pelo presente chamados concurrentes a apresentarem no dia 28 do corrente, suas propostas para o contracto dos generos abaixo declarados, para o rancho das praças e forragem ao muar do batalhão, podendo os proponentes se dirigirem a secretaria do citado batalhão, onde serão dadas as precisas informações sobre as condições do contracto.

Carne de vacca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Goiabada kilo.
Queijo de minas, um.
Vinho tinto, litro.
Alfafa, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim em feixe de tres kilos, feixe.
Farello. kilo

Secretaria do 14º batalhão de infanteria em Pernambuco, 24 de Janeiro de 1898.

Henrique José da Costa Guimarães,
Alferes secretario interino.

O Dr. Manoel Florentino d'Albuquerque Montenegro, Juiz de Direito do Municipio de Agua-Preta, Estado de Parnambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle, noticia tiverem e a quem interessar possa, que serão levados a praça Juizo, depois da respectiva audiencia no dia 26 de Janeiro do anno proximo futuro, na casa do Concelho Municipal desta Cidade, os bens que foram penhorados Tiburtino Dias Fernandes e sua e mulher, á requerimento dos exequentes Ventura Matheus & C., cujos bens são os seguintes: Uma casa nesta Cidade á rua de Paulino Camara com frente de tijolo, coberta de telhas, avaliada por 1:000$000.

Uma parte do Engenho Caxoeira d'Anta, no valor de 300$.

Uma parte do sitio Bôa-Vista, arrebalde d'esta Cidade, com casa, terras e mais pertences, avaliada por 1:025$750 lettras e o acceite de Belmiro Cupertino de Miranda, no valor 2:400$

E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais dér e maior lance offerecer no dia acima indicado.

E para que chegue a noticia a todos, mando ao porteiro que affixe o presente no lugar do costume, e que passe respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade d'Agua-Preta em 13 de Dezembro de 1897.

Eu Pedro Severo da Costa Leite, Escrivão, o escrevi.—Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro.

Estava sellada com 2 estampilhas do valor de 300$ cada uma, inutilizadas na forma da lei.

E mais senão continha em dito edital aqui fielmente copiado: dou fé.

Agua Preta, 13 de Dezembro de 1897.

O escrivão.
Pedro Severo da Costa Leite.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 31 de Janeiro de 1898 se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo a casa de taipa n. 10 á travessa do Açude, freguezia do Poço, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 5 metros e 75 centimetros, e de fundo 7 metros e 5 centimetros, quintal, pela quantia de 800$000, feito o abatimento legal por ser a terceira praça, pertencente a Antonio Felizardo de Amorim.

A chacara n. 12 no largo da Matriz da Varzea, com 3 portas de frente, 4 no oitão e 4 janellas, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, sotão em salão, janella no oitão, jardim murado ao lado, portão e grade de ferro, mede de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 12:000$, pertencente a Anna da Silva Couto ou Alfredo dos Santos Almeida.

A chacara n. 4 á travessa da rua do Sol da freguezia da Varzea, 2 portas, 3 janellas de frente, em um oitão 4 portas, 2 janellas, 3 salas, 9 quartos, 2 cosinhas, sotão com 2 janellas em um oitão, e no outro uma em salão, e outras portas e janellas, grande sitio com arvores fructiferas e mais dependencias de pedra e cal, terreno proprio, mede de frente 13 metros e de fundo de 22 metros e 40 centimetros, avaliada por 20:000$, pertencente a Companhia Tecidos da Malha.

A casa n. 2 B na Estrada do Limoeiro, de taipa, coberta de junco, porta e janella de frente e 1 janella em um oitão, 2 quartos, 2 salas, cosinha fora, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros, quintal em aberto, pela quantia de 270$000, feito o abatimento legal por ser a segunda praça. E' pertencente a Deziderio Bazilio Lima.

A casa de taipa n. 7 á travessa do Rosarinho, 2 janellas de frente e 1 porta, 2 janellas em cada oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal em aberto, edificada em terreno proprio, mede de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, pela quantia de 450$000 feito o abatimento legal por ser a segunda praça. E' pertente a Emilia Gomes Maionça.

A casa de taipa n. 18 á rua de S. João de França, freguezia da Graça, 2 portas de frente, 1 janella em um oitão, 2 salas, 1 quarto, cosinha, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros, um lado cahido, pela quantia de 135$000 feito o abatimento legal por ser a segunda praça. E' pertencente a Maria E. da Cunha Rabello, outr'ora Antonio da Cunha Rabello.

A casa de pedra e cal n. 20 á rua de D. Vital, freguezia da Boa Vista, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, 1 saleta de copa, quintal murado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, avaliada por 3:000$000. E' pertencente a Francisco Feliciano Lopes Bastos.

A casa tres meias aguas á rua do Visconde do Rio Branco, freguezia da Boa Vista n. 169, uma com porta e janella em salão, outra com porta e janella, 1 quarto, 1 sala, outra com 2 janellas, 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto com um torreão, avaliadas por 1:000$000. E' pertencente a Francisco Gomes Saraiva.

As tres meias aguas de ns. 6 8 e 10 á rua de Luiz de Mendonça, freguezia de S. José, com porta e janella cada uma, 1 quarto e 1 sala de cortiço, pertencente a Anna, Maria e Joaquina, filhas de Joaquim Francisco do Rego, pela quantia de 150$000 feito o abatimento legal por ser a segunda praça.

Tres flleiros de faia, envidraçados, 3 espelhos de moldura, dourado, 2 duzias de cadeiras de junco existentes no estabelecimento n. 22 a 30 á Praça da Independencia, pertencentes a Almeida Ferreira & C. E vão á praça por execução que lhe move a Fazenda Municipal do Estado.

E para constar, passou-se o presente na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de Janeiro de 1898.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Manoel Joaquim Ribeiro & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. juiz do Commercio.—Manoel Joaquim Ribeiro & C., querem fazer citar Antonio Bandeira para lhe pedir o pagamento de quinhentos e vinte e sete mil duzentos e noventa, saldo de conta junta proveniente de mercadorias que lhes comprou a credito para revender, e não se sabendo onde actualmente reside, tendo-se auzentado ha mezes, querem justificar a sua ausencia em logar incerto e não sabido para effectuar-se a citação por editos.

Requer portanto a V. S. que se digne de admittil-os a pretendida justificação mandando marcar dia e hora para a inquirição das testemunhas.

E justificado quanto baste se digne de mandar passar e affixar editaes com o prazo de trinta dias para fallar os termos da competente acção na primeira audiencia depois desse prazo, pena de revelia.

Nestes termos, pede deferimento. Espera Receber Mercê. (estava sellada legalmente). Recife, 28 de Outubro de mil oitocentos e noventa e sete. José Carlos da Costa Ribeiro.

Nada mais se continha em a dita e mencionada petição a qual teve o despacho do theor seguinte:

Distribuida e autoada justifique.

Recife, vinte e oito de Outubro de mil oitocentos e noventa sete.—José Julião.

Distribuição á Brito. Oliveira.

Tendo os supplicantes produzido suas justificações com testemunhas que depozeram convenientemente acerca da ausencia allegada na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fez-me os autos conclusos, depois de sellados e preparados, nos quaes profere a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo provada a auzencia do réo Antonio Buarque Bandeira, em vista da prova dada; e mando que se proceda a citação por edital com o prazo de trinta dias. Custas pelo demandado. Recife desesseto de Janeiro de mil oitocentos e noventa e oito. —José Julião Regueira Pinto de Souza.

E mais se não continha em dita sentença em virtude da qual o competente escrivão fez passar o presente edital com cujo theor chamo, cito hei por citado o Antonio Buarque Bandeira para comparecer a primeira audiencia deste juizo findo o prazo de trinta dias contado da data deste afim de ver propor-se-lhe por parte de Manoel Joaquim Ribeiro & C., uma acção ordinaria e assignar-se-lhe o prazo da lei dentro do qual deverá allegar todos os seus direitos e não o fazendo ser afinal condemnado no pedido isto é na quantia pedida, juros e custas ficando tambem desde logo citado para todos os termos da acção até sentença final e sua execução sob pena de revelia e sciente de que as audiencias deste juizo são as quinta-feiras ao meio dia na sala das auditorios desta cidade a rua Quinze de Novembro.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos desoito de Janeiro de mil oitocentos e noventa e oito.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Devendo realizar-se no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, a sessão magna commemorativa do 36º anniversario da installação do Instituto e do 244º da restauração de Pernambuco do dominio hollandez, convido, pelo presente, á todos os socios effectivos, correspondentes, honorarios e benemeritos, residentes nesta capital, a comparecerem naquelle dia, na séde do Instituto, afim de assistirem aquella solemnidade.

Secretaria do Instituto, 25 de Janeiro de 1898.

O 1º Secretario,
João Baptista Regueira Costa.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA

PROPRIEDADE DE SILVA PINTO

HOJE! HOJE!

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 1898

Nona recita extraordinaria

GRANDIOSA NOVIDADE

Segunda representação da famosa revista portugueza em 3 actos e 22 quadros, orignal do laureado escriptor SOUSA BASTOS, musica do pranteado maestro PLACIDO STICHINI.

TIM-TIM POR TIM-TIM

Tomam parte os artistas PEPA RUIZ, LEONARDO, França Galvão, Virgilio, Lino, Castro, Edmundo, Broggi, Pestana, Granada, Tovagliari, Adelina, Carmen e o grande

Corpo de coros

Dois esplendidos bailados pela primeira bailarina Therezina Chiarina.

PREÇOS

Camarotes de 1.ª	25$000	Cadeiras de 1.ª	5$000
» » 2.ª	25$000	» » 2.ª	4$000
» » 3.ª	15$000	Platéa	3$000
» » 4.ª	8$000	Paraizo	1$000

A cocheira do Recife, terá todos os dias carros á disposição do publico.

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas

AMANHÃ 7.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Irmandade de Santo Amaro das Salinas

Hasteamento da Bandeira e Novenas

Quinta-feira, 27 do corrente, pelas 6 horas da tarde, será hasteada com grande pompa a bandeira do Glorioso Santo Amaro das Salinas, sendo este acto o inicio da sua festa que, com grande brilhantismo terá no dia 6 de Fevereiro proximo vindouro.

O prestito, composto da grande e luzido numero de distinctas senhoras, formará na residencia da juiza, Exma. Sra. D. Laura Guedes Pereira, e, precedido das duas bandas de musica do Corpo de Policia desfilará em demanda da Capella do Glorioso Santo Amaro; e ahi recebendo a bandeira a conduzirá ao mastro para ser hasteada.

Uma gyrandola de foguetes fenderá os ares, bem como um lindo aerostato será largado no espaço; queimando-se em seguida varias peças de fogo de artificio, preenchendo os intervallos com varias peças de musicas as duas bandas já citadas.

No dia seguinte ás 5 1/2 horas da tarde terá começo as novenas que se prolongarão até o dia 5 de Fevereiro, sendo abrilhantadas por uma das bandas de musica da policia, e havendo diariamente ascenção de aerostatos e fogo artificial.

Consistorio, 25 de Janeiro de 1898

O Escrivão,
Cezario B. d'Oliveira Saldanha

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Sociedade União Economica Beneficente de Afogados, em 24 de Janeiro de 1898.

Communico a todos os socios que, firmado no art. 20 dos estatutos, resolvi reunir extraordinariamente, a começar do dia 25 do corrente, a Directoria, em todas as terças-feiras, sem interrupção; afim de regularisar o serviço social.

Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira,
Presidente.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Conceição a cargo dos artistas, em 24 de Janeiro de 1898.

De ordem do irmão juiz convido os carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para em assembléa geral elegerem-se os novos funccionarios que tem de administrar a devoção no anno compromissal de 1898.

Se procederá a eleição com o numero de irmãos que comparecer, de conformidade com a ordem do Revm. Provincial.

O secretario interino,
Manoel Caetano Vieira.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Eleição do Concelho Superior

De conformidade com a resolução tomada na sessão do Concelho Superior desta sociedade, em 23 do corrente, são convidados todos os socios a se reunirem na séde social, sita á Praça Maciel Pinheiro n. 22, 1º andar, ás 11 horas da manhã de 27 do corrente, para proceder-se a eleição do novo Concelho que deve dirigil-o.

Secretaria do Concelho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, 25 de Janeiro de 1898.

O 1º Secretario,
Augusto Wanderley.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

Os accionistas desta companhia são convidados a realisarem a 10ª e ultima chamada de capital de suas acções até o dia 19 de Fevereiro do corrente anno, na rua do Bom Jesus n. 1.

Recife, 19 de Janeiro de 1898.

O director secretario,
Antonio M. de M. Soares.

Banco de Pernambuco

Em cumprimento do art. 137 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, do dia 24 em diante para serem examinados, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista das transferencias de acções e relação nominal dos accionistas.

Recife, 22 de Janeiro de 1898.

O Director-Secretario,
A. F. Pereira de Carvalho.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

O Benemerito irm.·. Ven.·. solicita o comparecimento de todos os obreiros do quadro á sess.·. de eleição, de 28 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, para elegerem-se as L L.·. e O Off.·. que deverão constituir a administração de 1898 á 1899.

O Sret.·.
A.·. P.·. O.·. 18.·.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 24 em diante, o 6 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção correspondente ao 2 semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 22 de Janeiro de 1898.

O Director-Secretario,
A. F. Pereira de Carvalho

Aula de obstetricia do Hospital Pedro II

Provine-se as pessoas interessadas que a matricula das aulas de obstetricia, achase aberta durante todo o mez de Fevereiro, devendo as concurrentes dirigir os seus requerimentos ao director do serviço sanitario, satisfazendo as seguintes clausulas:

1.ª ser maior de 18 e menor de 40 annos.
2.ª saber ler e escrever, ter noções do systema-metrico decimal e as quatro contas fundamentaes da arithmetica.
3.ª ter bôa conducta civil e moral e não soffrer molestias contagiosas.

Estas condições deverão ser provadas por exames praticados antes da matriculo ou por attestados de profissionaes habilitados; sendo os de conducta passados por autoridades civis ou ecclesiasticas.

Hospital Pedro II, 19 de Janeiro de 1898.

Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do serviço sanitario.

Banco da Republica do Brazil

No escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar, paga-se do dia 17 do corrente em diante o 1º dividendo deste Banco, a razão de seis mil por acção.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. Director convido á todos os Srs. Socios no goso de seus direitos á comparecerem na sexta-feira 28 do corrente á hora dos costume na séde social, para a 1.ª sessão de Assembléa Geral ordinaria.

Recife, 27 de Janeiro de 1898.

J Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

Reboques de navios

A Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco e Wilsons Sons & C. Limited scientificam aos interessados que os preços de reboques de navios para dentro ou fóra da barra, a começar de 1 de Fevereiro vindouro será: de 65$000 até cem toneladas, e 750 réis por cada tonelada de registro que exceder.

Recife, 21 de Janeiro de 1898.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da Lei das Sociedades Anoymas, ficam a disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, do dia 17 do corrente mez em diante, em sua séde á rua do Commercio n, 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.
Lista nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções.

Banco Popular, 15 de Janeiro de 1898.

O director secretario,
Albino Narciso Maia.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento as amas de creação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Janeiro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia Serraria Pernambucana

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 de Fevereiro do corrente anno, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Agricola, para tratarem da proposta apresentada pela commissão fiscal em seu parecer de 18 do vigente, lido hoje na assembléa geral ordinaria.

Recife, 24 de Janeiro de 1898.

João Cardoso Ayres,
Director-secretario.

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas á comparecerem na séde deste Banco, á rua do Commercio n. 7, do dia 17 do corrente mez em diante, afim de receberem o 13.º dividendo de suas acções, a razão de 10 % ao anno.

Banco Popular, 15 de Janeiro de 1898.

O director secretario,
Albino Narciso Maia.

Companhia de Seguro contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
Do premios contra fogo	£ 628.000
Do premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Para o Porto

Barca portugueza

Maria Emilia

Presentemente n'este porto, seguirá depois de pequena demora para o porto acima, recebendo carga á frete.

A tratar com os

AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 31 de Janeiro e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

Kaffir Prince

N. B — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo ee faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, on ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do osae vigias com as alvarengas.

Para passagens trata-e com os agentes
T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Empreza de Navegação Gram Pará

SEDE NO

PARA'

O VAPOR

Salinas

Commandante Xavier

Esperado do sul até 28 do corrente, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

O vapor

Marajó

Commandante Nobre

Esperado do norte até 30 do corrente, seguindo sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os

AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação

contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cães da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
VILLE DE BUENOS-AYRES

Espera-se da Europa até o dia 1.º de Fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Segue até o fim deste mez.

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cães da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
O paquete
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cães da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor
Ebro
Commandante C. S. Tindall

Espera-se até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Maceió, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisbôa. Vigo Cherbourg e Southampton

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa em 3 de Fevereiro, e seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Minho
Commandante R. H. Stranger

Espera-se do sul até o dia 8 de Fevereiro, e seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Oravia

Espera-se da Europa até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

Agente Oliveira
Importante
LEILÃO

Do importante engenho denominado CAJUEIRO ESCURO, situado no municipio de Pao d'Alho, movente e corrente, de porteiras fechadas, com safra feita, e fundada a futura, com todas as terras e dependencias, boa casa de vivenda, dita de engenho, 12 ditas cobertas de telhas para lavradores, vapor novo de fogo central com moendas, caldeiras de 51 tubos, 230 fôrmas de ferro tudo novo, 40 ditas de barro, 1 alambique de cobre tambem novo, toda a safra moente e futura, bois, vaccas, garrotes, burros, cavallo, etc., servindo de base o preço do 1.º leilão, e será vendido o dito engenho de conformidade com a demarcação constante da escriptura, que se acha em poder do agente

Quinta-feira, 27 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR
O
Agente Oliveira

Autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes, a requerimento do Illm. Sr. Vice-consul de Portugal, venderá em leilão o engenho acima descripto, de porteiras fechadas, animaes, safra, etc., pertencente ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Teixeira, podendo desde já ser examinado pelos senhores pretendentes.

Agente Pestana
Leilão

De 50 saccos com arroz avariados com agua do mar, de ns. 34 e 83, marca Almeida, vindos de Hamburgo pelo navio *Da-Capo*, em sua ultima viagem a este porto

Quinta-feira, 27 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua Mariz e Barros n. 1

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, os saccos com arroz avariados, acima mencionados.

Agente Oliveira
4.º Leilão

De duas barcaças denominadas «Abysmo do Porto» e «Duas Irmães», ambas bem construidas e vende-se com todos os seus pertences, as quaes se acham ancoradas no Porto de Itapissuma.

Quinta-feira, 27 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes e a requerimento do Sr. Vice-consul de Portugal, levará a leilão as duas barcaças acima já descriptas e pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Teixeira.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas barcaças.

DIVERSOS

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

— Presisa-se de uma copeira, a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua Coronel Suassuna n. 218.

— VENDEM-SE duas casas novas de tijollo, systema chalet, com bôas accommodações e agua, sitas no Arraial, estação Mangabeira de Cima. Vende-se tambem um terreno com duas casas novas de taipa. Os chalets rendem 1:200$000 cada um e o terreno 540$000, confronto á estação da Casa Amarella. Trata-se á rua da Conceição n. 36.

— Aluga-se a casa n. 25, sita á rua Visconde de Albuquerque, tem accommodações para grande familia: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

PRECISA-SE de uma ama para cuzinhar e lavar, á tratar-se ás 7 até ás 10 horas da manhã.

Rua de João do Rego n. 3, antigo Florentina

— Vende-se um bom sitio com uma pequena casa de tijolo, na rua do Futuro, perto do ponto de parada do Sertãozinho, linha do Arraial; a tratar na rua das Trincheiras n. 5.

Commendador Antonio Henrique Rodrigues

Carlos Alves Barbosa, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento, em Lisbôa, de seu tio e amigo o commendador Antonio Henrique Rodrigues, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na igreja da Soledade, sexta-feira 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigessimo do seu passamento. Antecipam sua gratidão, as pessoas que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

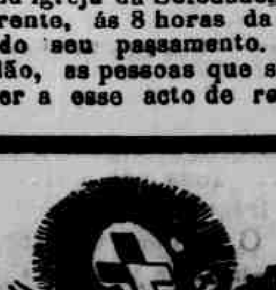

Capitão Francisco Evaristo de Souza

1.º anniversario

Gertrudes Maria Vieira de Souza, manda resar no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Conceição dos Militares, uma missa por alma de seu finado marido capitão Francisco Evaristo de Souza, 1º anniversario de seu fallecimento; e para assistil-a convida a todos os parentes e amigos, confessando-se eternamente grata.

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE DO DOUTOR FORGET DE PARIS** ACALMA AS DÔRES Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO. Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA
Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo
Para fazer Boa Cosinha é preciso Boa Manteiga
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES em VALOGNES (França)
MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO
Manteiga garantida absolutamente isenta de Acido Borico, Margarina, Azeite e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO Exposição Univeral de Paris 1889.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
Deposito geral: DUSSUEL, Pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

FEBRE AMARELLA
Cura certa em algumas horas pelo "FEBRIFUGO INDIANO BARTHE"
Antiseptico e febrifugo poderoso absolutamente inoffensivo recommendado pelos melhores Medicos.— Curas por milheiros.— Numerosos certificados.
PHARMACIA BARTHE — BORDEOS
Amostras gratuitas aos Srs Medicos
Deposito em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

OLEO de HOGG
de FIGADOS FRESCOS de BACALHÁO, Natural e Medicinal
O mais frequentemente receitado pelos medicos do mundo inteiro para as CRIANÇAS DURANTE o CRESCIMENTO, contra a TOSSE, ESCROFULA, etc. dos ADULTOS. — O mesmo oleo em EMULSÃO. — Frascos triangulares. — HOGG, Pharmaceutico, 2, R. de Castiglione, Paris. E AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES.

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS DE EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosos certidões de Med cos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle CONTRA: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Phᶜᵒ SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

REMEDIOS LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos doseados conforme a idade. São proprios para qualquer doença. Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos. Um prospecto explicativo envolve cada frasco. O frasco de 100 pil. 5$ - O frasco de 25. 1$50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

MOLESTIAS NERVOSAS Cura Certa PELO Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA, CHOREA, HYSTERO-EPILEPSIA, Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO, DIABETES assucarado, CONVULSÕES, VERTIGENS, CRISES NERVOSAS, ENXAQUECAS, TONTEIRAS, CONGESTÕES cerebraes, INSOMNIA, SPERMATORRHÉA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

CURA CERTA de todas as Affecções pulmonares
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
MEDALHA de OURO PARIS 1898
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A LEADA DE GARANTIA FIRMADA Fournier
Phᶜᵉ de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Não confundir o VERDADEIRO PIPPERMINT GET Frères de REVEL (França) com os vulgares PEPPERMINT
AGENTE GERAL: R. LAHIRE, 83, faubourg Poissonnière, PARIS

Ama

Precisa-se de uma, á rua Nova n. 50 oj

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi provisto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais aceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Cjaneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.º andar

Vende-se

A loja de fazendas á rua do Cabugá n. 2 esquina da rua Larga do Rosario, garantindo-se o arrendamento; a tratar na mesma.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Aluga-se

Uma casa nova sita á rua do Rio, na Torre, proxima á Fabrica de Phosphoros; a tratar com Gomes & Irmão, á rua de S José n. 2.

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedro, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal; quem pretendel-as dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Terrenos

RETALHAM-SE TERRENOS na rua Conde da Bôa-Vista, a começar de uma linha de palmeiras e terminando no segundo portão, com 106 metros de frente e 60 de fundo, de rua a rua; a tratar com o Sr. Dr. Praxedes Pitanga, em cujo poder está a planta approvada pela Intendencia.

Piano

Vende-se um por preço modico; a tratar na redacção do «Diario».

Sitio

Aluga-se um no alto de Apipucos com grande casa e sotêa; caiada e pintada, tendo o terreo: 6 quartos, cozinha fóra e quarto para criados, agua encanada, á tratar a rua da Praia n. 53, chaves para ver, defronte da estação, venda de José Tobias.

Grande cercado

Acceita-se gado para pastagem no magnifico cercado do engenho *Fragoso*, mediante a paga mensal de dous mil réis por cabeça, fornecendo o proprietario o competente vaqueiro.

O referido cercado, de 2 leguas de extensão, é cortado por dous rios e tem abundante pasto, quer no inverno, quer no verão.

A tratar em Paulista.

Gratifica-se

Perdeu-se hontem 22, do corrente, da Estação do Campo da Republica, á igreja de Nossa Senhora da Saúde, no Poço da Panella, um broche de ouro com a dedicatoria *Lembrança*, em caracteres inglezes: roga-se a pessoa que o achou o obsequio de entregar á rua da Imperatriz n. 1, 2º andar, que será generosamente recompensado.

Ao commercio e ao publico

Claudino Coelho Leal participa para todos os effeitos que desta data em diante assignar-se-ha

Claudino Coelho Leal Valente.
Recife, 24 de Janeiro de 1898.

AMA

Precisa se de uma para cozinhar e comprar para pequena familia; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

Ama

Na rua do Aragão n. 30 precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de pequena familia.

Gratifica-se

Perdeu-se ante-hontem 23, do corrente, da Estação do Campo da Republico, á igreja de Nossa Senhora da Saude; no Poço da Panella um broche de ouro com a dedicatoria **Lembrança**, em caracteres inglezes; roga-se a pessoa que o achou o obsequio de entregar á rua da Imperatriz n. 1, 2.º andar, que será generosamente recompensado.

Casa

Aluga-se a da rua Oitenta e Nove, antiga Imperial n. 307, freguezia de S. José, propria para montar qualquer ramo de negocio, visto a bôa localidade; a tratar no Bazar do Afogados.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Casa

Aluga-se a da rua do Motocolombó n. 24, propria para uma numerosa familia, por ter dita casa muitas accommodações, grande quintal com muitas fructeiras e grande parreiral; a tratar no Bazar do Afogados

Criada

Precisa-se de uma que lave e engomme bem a rua da União n. 65.

Bôa morada

Aluga-se a casa á rua do Hospicio n. 3, com accommodações para grande familia, jardim e sitio arborisado, com sahida para a rua da Conceição.

A tratar com Joaquim Fernandes da Costa á rua Coronel Suassuna n. 198.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Piano

Vende-se um de bom fabricante e já um pouco usado, por preço commodo; a tratar no escriptorio da redacção deste *Diario*

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um, á rua Barão da Victoria n. 69.

Olinda

Subloca-se uma bôa casa situada entre o Ponto de Parada e Carmo; a tratar na Fundição do Bowman ou na mesma casa com Eugenio Almeida.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Vende-se

A taverna á rua da Palma n. 71, propria para principiante por ter poucos fundos, e livre de todos os impostos; o motivo é o seu dono ir tomar conta de outra. A' tratar na mesma.

Menino

Só bem pretinho, precisa-se, que tenha doze annos; na rua de Santa Theresa n. 38, se dirá.

A quem precisar

Uma possôa habilitada, com bastante pratica, dispondo de bôa letra, encarrega-se de qualquer trabalho de cópia, mediante modica remuneração; a deixar o chamado nesta typographia, com as iniciaes S. B. ou a tratar na rua da Intendencia n. 31 A.

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.
N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

na mesma alfaiattaria alugaam-se cssas ac, etc ec

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

40 Medicos dos Hospitaes de Paris confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé — Pasta e Xarope de Nafé de DELANGRENIER PARIS 53, Rue Vivienne — Contra: a Tosse, Grippe, Influenza, Bronchites, Coqueluche, Irritações do Peito e da Garganta

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

GRANDE
LIQUIDACAO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposto resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 °|., a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de duas larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$800 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem cor...encia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

MANTEIGA SUPERIOR de ISIGNY

LEPELLETIER

Casa estabelecida em 1830

Esta bem conhecida e acreditada MANTEIGA, vende-se nos principaes Armazens de Estiva e Mercearias do Brazil.

erveja Bavaria de S. Paulo

A unica **cerveja nacional** que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

GARRAFAS LEGITIM S! PREÇO REDUZIDO!

Unico agente em Pernambuco:

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

FABRICA NACIONAL
DE
MOSAICOS
Privilegiada pelo Governo Federal

Nascimento & C.

Vende os seus productos sem competencia de preços

Tem sempre em ser quantidade regular de productos fabricados, e acceita encommendas. Sendo a base do fabrico dos mosaicos a cal, tornam-se por isto muito saudaveis á saúde. Fabrica tambem mosaicos de cimento apropriados á pontes e calçadas.

Uma visita á exposição artistica desta cidade, convencerá aos que desejarem ter em suas casas um ladrilho de luxo e que não custa muito dinheiro.

Para encommendas e amostras, podem os freguezes dirigirem-se aos armazens ns. 13 e 15 á praça da Concordia, que encontrarão variados desenhos a escolher.

CUIDADO!!!
Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

e que está vendendo por preços que admira, como sejam:

Casemira para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor padrões inteiramente novos.
Brins de todas as qualidades.
Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homens e meninos.
Camisas de ponto de malha, Sport.
Profusão de modellos de collarinhos e punhos o que ha de mais moderno.
Peitilhos de todos os gostos.
Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soirée.
Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.
Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.
Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços ncontrrãeagrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne
2—RUA DO LIVRAMENTO—2

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Liquidação para acabar
NA
LOJA DO POVO

s proprietarios deste antigo e acreditado estabelecimento tendo resolvido iquldar todas as fazendas que tem em deposito para não entrar em balanço fazem uma reducção de 50 % nos preços, e pedem aos seus numerosos freguezes para se provenirem de fazendas boas e preços sem competencia.

Eis a lista de alguns artigos:

Brim americanos para roupa de homens e meninos a 400 rs. o covado.
Ditos de linho a 600, 800 e 1$000 o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 400 e 500 réis.
Sobre as ondas, lindas phantasias para vestidos a 600 réis o covado.
Ricas sedas furta cores e lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Fustão de cordão, de côr a 600 réis o covado.
Bramante puro linho 2 metros de larguras a 4$000 o covado.
Lindas etamines de cores do custo de 1$500 a 700 réis o covado.
Brilhantina branca, lavrada, para vestidos de noiva a 00 réis.
Cretones verdadeiros francezes a 500 rs. o covado.
Sargelins todas côres a 400 rs o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça.
Vistuarios de Jercey para meninos a 10$000 um.
Mantilhas pretas e de cor a 2$000 uma.
Cortes de casemira ingleza, para calça a 10$000 um.
Bramante trançado 4 larguras a 2$500 o metro.
Finissimos córtes de cachemira bordadas a seda 20$000 um.
Retalhos de sedas finas por todo preço.
Meias pretas para homens a 8$000 a duzia.
Ditas de côres para homens, a 12$000 a duzia.
Grepes inglezes para cobertas a 800 réis o covado.
Merinós lisos, pretos e de côr 2 larguras pura lã, 1$000 o covado.
Ditas lavrados pura lã 2 larguras 1$200 o covado.
Espartilhos finos a 8$000 um.
Camisas brancas peito de linho a 5$500, e 6$500 uma.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Grande pechincha em colxas e toalhas.
Etamines brancas arrendados a 500 e 600 réis o covado.
Casemiras de côr com 2 larguras para roupa de homem 3$500 o covado.
Cobertas de cor para cama de cazal a 5$000 e 6$000, um.
Atoalhado branco lavrado para mesa a 3$000 o metro.
Dito de côr, para mesa, a 2$400 o metro.
Guardanapos de linho de cor e brancos.
Lenços, meias, ceroulas, chambres, guardapós, gravatas, camisas de meia e muios outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e strangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA ttoresca, hygienica, com banhos etc. etc..

FOLHETIM (26)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

PRIMEIRA PARTE

XVIII

(Continuação)

Nisto, um estranho entrou na aléa e pedio uma informação ao velho Levasseur.

Panafieu aproveitou a opportunidade, entrou no cubiculo e disse a Nicette, que o recebeu a rir-se:

— Tu és de uma força!

Nicette respondeu:

— Vais bem, Paulo?

— Amanhã t'o direi.

— Como?

— Arranja-te para jantar commigo amanhã.

— Nós dous?

— Sim.

— Está feito! Mas onde ?

— No Bribant... Cousa papa-fina! Cuidado, ahi vem teu marido.

E quando Levasseur voltou:

— A senhora foi muito amavel em contar aquillo ao Sr. Levasseur.

Sem o seu feliz encontro, eu ficaria muito aborrecida.

— A coitadinha, Sr. Panafieu! Não imagina quanto apreciou o seu convite. já sabes, Nini, o Sr. Paulo vai hoje commigo á *Lyra*.

— Vai, meu velho, diverte-te bem, porque amanhã ainda ficarás sósinho.

— Sem duvida, hontem te avisei que minha tia transferio o baile para domingo.

— Não me recordo... Estava distrahido quando m'o dissete.

— Se isso te aborrece, meu velho, não irei.

— De modo algum, bemzinho, podes ir.

E o velhote beijou a testa de Nicette, emquanto esta, á socapa, apertava amorosamente a mão de Paulo.

— Até logo, disse este.

E subio a escada.

Como mademoiselle Elisa estivesse na officina, elle escreveu duas linhas para lhe dizer que passava a noite na *Lyra*. Depois, mettendo no enveloppe uma sedula de cem francos, escreveu em cima —*Por conta*.

E depois disse comsigo:

— Hoje posso voltar tarde... Ella será amavel.

Ás quatro horas, sahia com o tio Levasseur para o banquete dos *Filhos da Lyra de Orpheu*.

XIX

Existiam outr'ora em Paris pequenos ágapes de operarios, artifices e proletarios, que se reuniam duas vezes por semana.

Nessas reuniões, a politica era excluida. O fim principal era cantar e animar os que sabiam cantar.

O operario compunha a sua pequena cantiga e vinha recital-a á noite. Em certos dias havia mesmo concurso, com distribuição de premios de poesia.

Os pobres diabos que espaireciam deste modo o rude trabalho quotidiano, só visavam em suas composições ao alegre e se bom; não conheciam a pornographia; as pessoas a que se dirigiam eram seus amigos, e só cantavam cousas dignas delles.

Escreviam mal, talvez, mas sem indecencias.

As *goguettes* (assim se denominavam as reuniões) que muito haviam contribuido para a legenda napoleonica, celebrando e *Petit Caporal*, foram naturalmente supprimidas pelo governo que ellas tinham servido.

Desde então a franca, boa e ingenua canção foi desdenhada, o café-concerto prestou a sua scena ás mais descabelladas pornographias.

Destruidas as *goguettes*, os velhos amigos da canção instituiram diversas sociedades, entre outras o Careau, a Liça e os Filhos da Lyra de Orpheu.

Essas sociedades só têm por fim um banquete musical, em que os velhos amigos se encontram, para cantarem á sobremesa.

A hora em que Panafieu foi introdusido na sala, uns cincoenta convivas rodeavam a mesa.

Reinava a mais cordial alegria, nenhuma ceremonia, tudo respirava atmosphera popular; todos alli estavam para se divertirem e divertiam-se sem ser incommodados por collarinhos duros, nem botinas estreitas, nem toilette de rigor.

Todos se conheciam; riam-se ás gargalhadas, á solta; comia-se ás direitas um solido jantar, que bem valia o dinheiro.

Levasseur, convidando Panafieu, tinha-lhe dito o preço invariavel: dous francos setenta e cinco, comprehendendo vinho e café.

Quando os criados trouxeram as chicaras de café, um homem de certa idade, collocado ao centro da mesa, pegou em um pequeno macete, que se achava ao seu lado, e deu com elle diversas pancadinhas.

Fez-se logo silencio.

— Senhores, podemos fumar!

Um alegre murmurio acolheu esta declaração, cada qual tirou do bolso charutos e cachimbos, emquanto o homem, isto é, o presidente da sociedade da *Lyra*, proseguio:

— Senhores, nós vamos começar os cantos. Recordamos aos nossos consocios que todas as cantigas politicas e immoraes são severamente prohibidas.

Tem a palavra o nosso regente choral, para dal-a a quem de direito.

Uma salva de applausos acolheu esse *speck*, e o regente choral disse:

— O regente entôa a canção de abertura, depois tem a palavra o nosso consocio Levasseur, em terceiro cantará o nosso visitante Jacques.

O regente cantou, acompanhado por todos os commensaes, sendo coberto pelos mais calorosos applausos.

A canção era muito simploria, muito ingenua; mas inda assim deve-se preferil-a a certas canções de café-concerto, de genero inqualificavel.

Levasseur não compunha canções, elle se dava tão mal com a grammatica, que acabou rompendo todas as relações com as musas.

Cantava as composições dos collegas. Foi muito applaudido em uma cantiga humanitaria sobre a *paz universal*.

Depois chegou a vez de Panafieu, o qual entoou duas canções romanticas que agradaram immensamente.

O olhar de Panafieu passeiou pelos semblantes dos circumstantes, procurando o effeito produzido pela sua canção.

De repente, o seu olhar fixou-se sobre um homem sentado á extremidade da mesa.

Levasseur, que estava ao lado de Panafieu, foi obrigado a dizer-lhe:

— Então, não acabou?

— Procure no fundo do copo! gritou um socio, suppondo que Panafieu estava esquecido da continuação.

O presidente, notando que o olhar de Panafieu não se despegava da ponta da mesa, perguntou:

— Mas que tem?

— Nada, nada! respondeu vivamente Panafieu.

Depois, cahindo em si:

— Conhece aquelle rapaz alto que está ao fim da mesa?

— O louro?

— Sim!

— Que tem olhos tão brilhantes?

— Justo.

— Não?

— Vem elle aqui algumas vezes?

— Nunca. Inda não o vi.

— É um frequentador?

— Não. O senhor o conhece?

— Parece-me que já o vi algures...

— Desejava saber do seu nome.

— É muito simples.

— Como?

— Quando chegar a sua vez, o regente o nomeará.

— Tem razão! Todos hão de cantar! Nunca pensamos nas cousas as mais simples.

Continuaram as canções.

Panafieu, attento, aguardava a vez daquelle que observava; o homem se levantou.

Acabavam de chamar:

— O visitante Gustavo.

Panafieu teve um movimento de despeito... Depois de reflectir alguns segundos, perguntou a Levasseur:

— Vem aqui quem quer?

— Não, é preciso ser apresentado.

— Então você póde, pelo socio que apresentou aquelle sujeito, dizer-me quem é elle?

— Qual?

— O rapaz louro.

— Que tem um rosto de mulher e uma voz de baixo?

— Sim, mas não diga quem lh'o pergunta.

— Vou ver no livro por quem foi elle apresentado e perguntarei ao camarada consocio: —Quem é esse rapaz que possue tão bonita voz?...

— Isso!

Entre duas canções, Levasseur foi fazer o que tinha promettido, voltou logo e disse a Panafieu:

— Chama-se Gustavo Lebrun... Empregado em uma fabrica de costuras... Mas parece que falta muito ao serviço. E' um vivorio.

— Muito bem. Não sabe onde mora?

— Não. Elle só conhece o Gustavo do café a que costuma ir, ao lado da Porta S. Dinis.

— Ah! Perfeitamente!

A festança acabou-se sem outro incidente; ao sahir, Panafieu escreveu no seu canhenho as informações que lhe fornecêra Levasseur.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.